



**FASIFE - CPA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

POLIRAIMÉ DE CAMPOS PEREIRA

**OS IMPACTOS DAS OPINIÕES NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA NAS
EMPRESAS DO SETOR AGROINDUSTRIAL LISTADAS NA B3 NOS EXERCÍCIOS
DE 2022 E 2023**

Cuiabá/MT

2025

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

POLIRAIMÉ DE CAMPOS PEREIRA

**OS IMPACTOS DAS OPINIÕES NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA NAS
EMPRESAS DO SETOR AGROINDUSTRIAL LISTADAS NA B3 NOS EXERCÍCIOS
DE 2022 E 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Avaliadora do Departamento de Ciências Contábeis, da Faculdade de Cuiabá - FASIPE, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Josimar da Silva Lima

Cuiabá/MT

2025

POLIRAI ME DE CAMPOS PEREIRA

**OS IMPACTOS DAS OPINIÕES NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA
NAS EMPRESAS DO SETOR AGROINDUSTRIAL LISTADAS NA B3
NOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023**

Trabalho de conclusão de Curso apresentado à Banca Avaliadora do Curso de Ciências Contábeis - FASIPE, Faculdade de Cuiabá como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: ____/____/____

Professor(a) Orientador(a): Prof. Esp. Josimar da Silva Lima
Departamento de Ciências Contábeis – FASIPE

Professor(a) Avaliador(a): Prof. Daniel Labaig
Departamento de Ciências Contábeis - FASIPE

Professor(a) Avaliador(a): Prof. Ma. Hell Hans Coelho
Departamento de Ciências Contábeis - FASIPE

DANIEL LABAIG
Departamento de Ciências Contábeis - FASIPE
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Cuiabá - MT

2025

DEDICATÓRIA

Este trabalho é dedicado a todos que, de alguma maneira, possa encontrar utilidade na presente pesquisa. Que as informações e análises aqui contidas contribuam para o avanço da área e sirvam como um recurso valioso para futuras pesquisas.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, registro minha imensa gratidão a Deus, que me sustentou e me fortaleceu, me permitindo ultrapassar os obstáculos encontrados durante a execução deste trabalho de conclusão e a caminhada na vida acadêmica.

Manifesto minha sincera gratidão aos meus pais, Paulino Pereira e Domirce Oliveira de Campos Pereira, e ao meu tio Edson Carlos de Oliveira Campos, por todo apoio incondicional ao longo desses anos acadêmicos, por nunca terem medido esforços para me proporcionar um ensino de qualidade durante toda essa trajetória e por serem meu alicerce emocional e motivacional diante de todas as dificuldades.

A conclusão deste trabalho é uma conquista que não teria sido possível sem o apoio de pessoas muito especiais: Hallanny Portes, Gabrielly Ribeiro, Kethilly Pereira e Raquel Castro. Cada uma de vocês contribuiu de forma única para essa jornada, acreditando em mim e na minha capacidade, mesmo quando eu duvidava de mim mesma. Sempre me incentivaram a seguir em frente e a não desistir diante das dificuldades encontradas pelo caminho. Esta conquista é tanto minha quanto de vocês, e sou eternamente grata por terem feito parte desta trajetória e por estarmos, juntas, concluindo mais uma etapa de nossas vidas.

Expresso minha profunda gratidão à minha amiga Kauane Ferreira, que foi meu suporte nos dias mais difíceis e desafiadores. Esteve ao meu lado no dia a dia, sendo muito mais que uma amiga, uma verdadeira irmã. Esteve presente nos momentos de cansaço, foi companhia, conselheira e parceira, sempre disposta a ouvir e a enfrentar comigo todas as dificuldades acadêmicas e pessoais.

Dedico minhas palavras de gratidão e carinho aos professores do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Fasipe CPA, pelo suporte acadêmico e pela paciência demonstrada em todas as disciplinas, guiando meu aprendizado e contribuindo para que eu me tornasse uma pessoa mais empenhada. Eles comemoraram comigo cada conquista e sempre foram um alicerce, oferecendo os melhores conselhos.

Em especial, agradeço ao meu orientador, Josimar da Silva Lima, que, com seu elevado grau intelectual, foi base e suporte fundamental para o enriquecimento deste trabalho, demonstrando disposição e paciência para apontar aspectos relevantes para meu desenvolvimento.

EPÍGRAFE

“Não é a ausência de problemas, mas a presença
de soluções que define a eficácia da auditoria”
John C. Maxwell

PEREIRA, Poliraima de Campos. **Os impactos das opiniões nos relatórios de auditoria nas empresas do setor agroindustrial listadas na B3 nos exercícios de 2022 e 2023.** 2025. 69p. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Cuiabá - FASIPE

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar os impactos das opiniões expressas nos relatórios de auditoria independente das companhias do setor agroindustrial listadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), nos exercícios de 2022 e 2023. A auditoria, como instrumento essencial para assegurar a precisão e a transparência das informações contábeis, contribui para a redução de assimetrias informacionais entre empresas e seus usuários. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritiva, baseada em levantamento documental de relatórios financeiros e de auditoria. Foram analisadas as opiniões dos auditores, classificadas como: (I) sem ressalvas; (II) com ressalvas ou adversas; e (III) com abstenção de opinião, avaliando sua relação com a percepção do mercado e a valorização das ações. Observou-se que a maioria das empresas obteve pareceres sem ressalvas, indicando estruturas de governança e controle eficientes. Contudo, um dos casos apresentou parágrafos de ênfase relacionados a instrumentos financeiros. Verificou-se que pareceres modificados ou com ênfases podem impactar negativamente o valor das ações, ao sinalizar riscos relevantes à tomada de decisão dos investidores. A pesquisa reforça a importância do ceticismo profissional do auditor e da governança corporativa na mitigação de distorções contábeis e na confiança do mercado. Como contribuição, oferece subsídios teóricos e práticos para empresas aprimorarem seus controles e para investidores avaliarem os riscos contábeis sinalizados nos relatórios de auditoria. Conclui-se que o relatório do auditor é uma ferramenta estratégica, com influência direta nas decisões de investimento e alocação de capital.

PALAVRAS-CHAVE: Contabilidade; Auditoria externa; Relatório do Auditor independente.

PEREIRA, Poliraima de Campos. **The impacts of audit report opinions on companies in the agribusiness sector listed on B3 in the fiscal years 2022 and 2023.** 2025. 69p Undergraduate Thesis – Faculdade de Cuiabá - FASIPE

ABSTRACT

This study aims to analyze the impacts of the opinions expressed in the independent audit reports of companies in the agribusiness sector listed on B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), for the fiscal years 2022 and 2023. Auditing, as an essential tool for ensuring the accuracy and transparency of accounting information, contributes to reducing informational asymmetries between companies and their stakeholders. The research adopts a qualitative and descriptive approach, based on a documentary analysis of financial statements and audit reports. The auditors' opinions were classified as: (I) unqualified; (II) qualified or adverse; and (III) disclaimer of opinion, assessing their relationship with market perception and stock valuation. It was observed that most companies received unqualified opinions, indicating effective governance structures and internal controls. However, one case included emphasis paragraphs related to financial instruments. The findings indicate that modified opinions or emphasis paragraphs can negatively affect stock values by signaling significant risks to investors' decision-making. The study highlights the importance of the auditor's professional skepticism and corporate governance in mitigating accounting distortions and strengthening market confidence. As a practical contribution, this research provides theoretical and practical support for companies to improve their governance and internal controls, and for investors to assess accounting risks highlighted in audit reports. It concludes that the audit report is not merely a technical document but a strategic tool that directly influences investment decisions and capital allocation.

KEYWORDS: Accounting; Environmental accounting; Sustainable development.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do PIB do Agronegócio Brasileiro (2018–2023).....	46
Gráfico 2- Distribuição das empresas por região.....	55

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	As empresas mais representativas listada na B3 e sua atuação no mercado.....	53
Quadro 2 -	Tipo de opinião dos relatórios de auditoria independente no ano de 2022 e indicando se houve ênfase.....	56
Quadro 3 -	Tipo de opinião dos relatórios de auditoria independente no ano de 2023 e indicando se houve ênfase.....	58
Quadro 4 -	Assunto do parágrafo de ênfase nas empresas nos anos de 2022 e 2023....	59

LISTA DE SIGLAS

- ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ANBIMA** - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
- B3** - Brasil, Bolsa, Balcão
- CAPES** - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CFC** - Conselho Federal de Contabilidade
- CONAB** - Companhia Nacional de Abastecimento
- CPC** - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- CVM** - Comissão de Valores Mobiliários
- DOAR** - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
- EMBRAPA** - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- FAO** - Food and Agriculture Organization of the United Nations
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- MAPA** - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- NBC** - Norma Brasileira de Contabilidade
- NBC PA** - Norma Brasileira de Contabilidade Profissional Aplicável
- NBC TA** - Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria
- PAAs** - Principais Assuntos de Auditoria
- PIB** - Produto Interno Bruto
- RI** - Relações com Investidores
- SEC** - Securities and Exchange Commission
- SPELL** - Scientific Periodicals Electronic Library

LISTA DE GRÁFICOS

Tabela 1 -	As demonstrações contábeis que o auditor emite opinião.....	22
Tabela 2 -	Os Princípios Fundamentais de Contabilidade.....	23
Tabela 3 -	Princípios fundamentais de ética profissional do auditor.....	25
Tabela 4 -	Auditor Interno X Auditor Externo.....	29
Tabela 5 -	Escala de ceticismo profissional segundo Hurtt (2010).....	32
Tabela 6 -	Motivos para utilização da amostragem na auditoria segundo Coopers (1985).....	33
Tabela 7 -	Abordagens de amostragem em auditoria.....	34
Tabela 8 -	Métodos de seleção de amostras em auditoria.....	35
Tabela 9 -	Níveis de Materialidade segundo a NBC TA 320 (2016).....	36
Tabela 10 -	Tipos de Opinião Modificada do Auditor.....	37
Tabela 11 -	Estrutura Obrigatória do Relatório do Auditor Independente.....	37
Tabela 12 -	Tipos de Opinião do Auditor Independente.....	39
Tabela 13-	Critérios para Identificação e Divulgação dos Principais Assuntos de Auditoria	40
Tabela 14 -	Procedimentos Comuns Utilizados na Auditoria.....	41
Tabela 15 -	Segmentos do PIB Agroindustrial.....	45
Tabela 16 -	Parâmetros para seleção das empresas.....	51

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1.1 Justificativa da Pesquisa.....	14
1.2 Problematização.....	15
1.3 Objetivos.....	15
1.3.1 Objetivo Geral.....	15
1.3.2 Objetivos Específicos.....	16
1.4 Metodologia.....	16
1.5 Estrutura do Trabalho.....	17
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	18
2.1 O Início da Auditoria e a Chegada no Brasil.....	19
2.2 Compreensão da Auditoria.....	20
2.3 Demonstrações Contábeis Financeira.....	21
2.4 Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e o Código De Ética.....	23
2.4.1 Independência da Auditoria.....	25
2.5 A Auditoria.....	26
2.6 A Auditoria Externa ou Independente.....	27
2.7 As Principais Diferenças Entre o Auditor Interno e Externo.....	28
2.8 Fraude e Erro.....	30
2.8.1 Ceticismo Profissional.....	31
2.9 Amostragem em Auditoria.....	33
2.10 Materialidade.....	35
2.11 Relatórios dos Auditores Independentes e os seus Tipos.....	36
2.11.1 Forma de Opinião.....	38
2.11.2 Principais Assuntos de Auditoria.....	40
2.12 Os Procedimentos da Auditoria.....	41
2.13 Estrutura e Elementos do Relatório de Auditoria Independente.....	42
2.14 Responsabilidades do Auditor Independente.....	43
2.15 Distorções Relevantes.....	44

2.16	Agroindústria: contribuições, evolução e desafios.....	44
2.16.1	Definição de Agroindústria	45
2.16.2	A Evolução do Agroindustrial.....	46
2.16.3	O Agroindustrial no Brasil e em Mato Grosso.....	47
2.16.4	Cultura de destaque no agroindustrial de Mato Grosso.....	47
2.17	A Importância da Auditoria no setor Agroindustrial.....	48
3	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	49
3.1	Tipologia da Pesquisa.....	50
4	RESULTADO E DISCUSSÃO	53
5	CONCLUSÃO.....	61
	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS.....	62

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho dedica-se à análise das influências que os diversos tipos de relatórios emitidos por auditores independentes exercem sobre as empresas do setor agroindustrial listadas no Brasil, Bolsa, Balcão (B3). A auditoria independente é importante para transmitir confiabilidade às demonstrações contábeis, assegurando a transparência e a credibilidade das informações divulgadas pelas companhias.

A importância da auditoria está intimamente ligada à sensação de segurança proporcionada aos investidores e demais usuários externos das demonstrações financeiras, especificamente no contexto das negociações do mercado de capitais. Relatórios diretos e precisos possibilitam decisões mais seguras e favorecem a consolidação da estabilidade e confiança no ambiente de negócios.

Diante desse cenário, faz-se necessário examinar como as opiniões expressas nos relatórios de auditoria, sejam elas sem ressalvas, com ressalvas, adversas ou com abstenção de opinião, impactam a maneira como se percebe o mercado e o desempenho das companhias do setor agroindustrial na B3 nos anos de 2022 e 2023.

1.1 JUSTIFICATIVA

Este tema foi selecionado devido à relevância que o agronegócio é atualmente o principal setor que impulsiona a economia do estado de Mato Grosso, devido à sua significativa influência na economia nacional. Segundo dados da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, o agronegócio representa 21,36% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil.

Reconhecendo que as auditorias independentes são essenciais para garantir credibilidade e segurança às demonstrações financeiras das empresas, é fundamental

compreender como essa especialidade contábil contribui para o fortalecimento das empresas do agronegócio em Cuiabá/MT. De acordo com KPMG Brasil (2024), a auditoria no setor agroindustrial fortalece a governança corporativa e assegura a conformidade com as normativas contábeis.

Este trabalho é conduzido com a finalidade de salientar as principais vantagens da auditoria para as entidades do setor, além de analisar as distorções e ênfases presentes nos relatórios de auditoria das companhias agroindustriais listadas na B3. Dessa forma, o estudo oferece uma contribuição significativa para o desenvolvimento das empresas do agronegócio, para a comunidade acadêmica, profissionais contábeis e para o mercado nacional como um todo.

1.2 PROBLEMATIZAÇÃO

A auditoria tem como objetivo primordial, segundo Sá (1998), emitir uma avaliação criteriosa das informações contábeis, visando identificar possíveis fraudes ou erros que prejudiquem a fidedignidade dos registros. A emissão dessa opinião pode impactar positiva ou negativamente a imagem e a credibilidade da entidade perante os investidores, fornecedores e o mercado em geral (Crepaldi, 2002).

Erros e fraudes relevantes causam falta de confiança na administração e podem ocasionar perdas financeiras, além de prejudicar a continuidade dos negócios. Por outro lado, um relatório com opinião favorável pode fortalecer a empresa, ao comprovar sua conformidade e transparência, colaborando para o aumento dos investimentos e maior competitividade (Batista, 2019).

Nesse contexto, o presente estudo procura responder à seguinte questão: Quais são os impactos das opiniões emitidas nos relatórios de auditoria independente sobre as empresas do setor agroindustrial listadas na B3 nos anos de 2022 e 2023?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Geral

Apresentar os impactos das opiniões nos relatórios de auditoria independente nas empresas do setor agroindustrial listadas na B3 nos anos de 2022 e 2023.

1.3.2 Específicos

- Realizar revisão bibliográfica exploratória sobre os conceitos e normas aplicadas à auditoria independente.
- Apresentar os fundamentos da auditoria conforme as normas brasileiras de auditoria independente (NBC TA).
- Observar e compreender os relatórios de auditoria das empresas do setor agroindustrial listadas na B3 nos anos de 2022 e 2023, disponíveis em fontes públicas oficiais.

1.4 METODOLOGIA

Este trabalho assume como característica um estudo qualitativo, de natureza bibliográfica exploratória, centrado na análise dos relatórios de auditoria das empresas do agronegócio do estado de Mato Grosso nos anos de 2022 e 2023.

A pesquisa bibliográfica exploratória, segundo Gil (2008), tem como objetivo apresentar uma visão panorâmica e introdutória acerca de determinado assunto, fato, fenômeno ou problema. Nesse contexto, o estudo envolve a coleta e a análise dos relatórios de auditoria disponíveis em fontes públicas oficiais das companhias, com a finalidade de compreender os impactos das opiniões emitidas nesses documentos.

Conforme Lima e Mioto (2007), a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador fundamentar o estudo a partir de literatura científica previamente publicada.

Adota-se a abordagem qualitativa por privilegiar a análise aprofundada dos dados, buscando compreender os fenômenos relacionados às práticas de auditoria e seus efeitos no setor estudado, conforme Martins (2004). Além disso, segundo Yin (2016), a pesquisa qualitativa possibilita ao pesquisador compreender fenômenos complexos em profundidade, permitindo uma visão ampla e crítica sobre os impactos da auditoria no setor agroindustrial. Lakatos e Marconi (2017) reforçam que a metodologia exploratória é essencial para estudos que buscam identificar padrões, relações e hipóteses ainda pouco investigadas, tornando-se uma abordagem adequada para o presente estudo.

1.5 ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho está estruturado em cinco seções. A primeira seção apresenta a introdução, incluindo o tema, a problemática e os objetivos da pesquisa. Na segunda seção, há o referencial teórico, que aborda os princípios da contabilidade, a evolução da auditoria, a auditoria interna e externa, bem como aspectos relativos aos relatórios de auditoria. Na terceira seção se descreve a metodologia adotada. A quarta seção apresenta os resultados e a discussão da pesquisa. Por fim, a quinta seção traz as conclusões, seguido das referências bibliográficas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste referencial teórico, serão abordados os princípios fundamentais da contabilidade, uma vez que os relatórios feitos pelo auditor analisam as demonstrações da empresa com base nesses princípios e na legislação. Segundo Franco e Marra (2009), a contabilidade é estruturada em princípios que asseguram a fidedignidade das informações, servindo de base para a atuação do auditor. De acordo com a NBC TG 1000 (2016), os princípios contábeis garantem a uniformidade e a comparabilidade dos registros financeiros, permitindo a confiabilidade dos relatórios apresentados.

Serão apresentados o início da implementação da auditoria e seu desenvolvimento, que culminou na grande importância que tem nos dias atuais, além dos conceitos, diferenças e objetivos da auditoria interna e externa. Também serão discutidas as normas, o conteúdo e os tipos de relatórios elaborados pelos auditores, os quais, segundo Attie (2018), são instrumentos fundamentais para assegurar a transparência e a confiança nas informações contábeis divulgadas ao mercado.

Após essa introdução com os conceitos principais, serão trazidas informações sobre a responsabilidade do auditor, estabelecendo um vínculo com o relatório com opinião modificada. Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2010), a responsabilidade do auditor é emitir uma opinião técnica sobre as demonstrações financeiras com base em normas e procedimentos que assegurem sua confiabilidade. Essa atuação é especialmente relevante para compreender os efeitos que tais relatórios podem causar no mercado atual, particularmente no setor do agronegócio nacional.

De acordo com Almeida (2010), os pareceres de auditoria têm o poder de influenciar decisões de investidores, credores e demais usuários das demonstrações, tornando-se um fator determinante na imagem da empresa perante o mercado. Além disso, conforme NBC TA 700 (2016), os relatórios de auditoria seguem uma estrutura padronizada que reforça a credibilidade

das informações contábeis e aumenta a confiabilidade dos stakeholders em relação à empresa auditada.

2.1 O INÍCIO DA AUDITORIA E A CHEGADA NO BRASIL

As raízes da auditoria encontram-se em tempos passados, vinculada às necessidades de controle econômico e financeiro das civilizações antigas. Conforme Sá (1998), há registros históricos de sua prática no Egito Antigo, associados à cobrança de impostos e ao controle de estoques alimentares. Evidências arqueológicas e registros históricos indicam sua aplicação nas províncias romanas, conforme registrado em cartas e outros manuscritos da época (Crepaldi, 2010).

No ano de 1850, criaram-se as primeiras associações representativas de classe, inicialmente na Escócia e na Inglaterra, e que posteriormente se difundiram para outros países europeus. Essas entidades surgiram com a finalidade de proteger a integridade moral da profissão, que entre 1845 e 1850 sofreu um declínio no prestígio devido à negligência e à incompetência de diversos profissionais. A partir desse momento, tornou-se obrigatória a filiação dos auditores a essas instituições, que passaram a regulamentar o exercício da profissão e a conceder os respectivos títulos (Motta, 1992).

De acordo com Gomes, Araújo e Barboza (2009, apud Attie, 1998), foi a partir de 1900 que a profissão de auditor experimentou um crescimento significativo, impulsionado pelo avanço do capitalismo, consolidando-se como uma ocupação reconhecida. E foi na década de 1940, que a auditoria chegou ao Brasil, acompanhando a instalação de grandes companhias multinacionais. Escritórios de auditoria começaram a ser abertos no país, motivados pela demanda dos investidores por garantias e informações confiáveis sobre os empreendimentos auditados. Com o passar do tempo, auditores brasileiros passaram a se qualificar para atuar sob a supervisão de profissionais estrangeiros (Ibracon, 2023).

Na década de 1960, ocorreu um marco importante para a profissão no Brasil, com a organização dos auditores em associações de classe, resultando na criação do Instituto dos Contadores Públicos do Brasil, já então uma entidade respeitada. Em 1971, o instituto passou a se chamar Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), sendo posteriormente reconhecido oficialmente por meio da Resolução nº 317 do Conselho Federal de Contabilidade e da Resolução nº 220 do Banco Central do Brasil, ambas de 1972 (Motta, 1992; Crepaldi, 2010).

Segundo Attie (2018), o desenvolvimento da auditoria está intimamente vinculado às exigências dos investidores e dos proprietários de obterem informações confiáveis e imparciais sobre a administração dos recursos. No contexto da Revolução Industrial, com o crescimento das empresas e a separação entre propriedade e gestão, aumentou a necessidade por informações precisas acerca da situação patrimonial e financeira das organizações. Assim, a auditoria passou a desempenhar um papel essencial como ferramenta de transparência e segurança (NBC TA 200, 2016).

2.2 COMPREENSÃO DA AUDITORIA

A auditoria contábil é definida por diversos autores de maneira semelhante. Segundo Almeida (2010), trata-se de um exame sistemático das demonstrações financeiras de uma entidade, com o objetivo de emitir uma opinião sobre sua adequação às normas contábeis. Já Attie (2018) conceitua auditoria como uma atividade técnica e independente, que visa expressar uma opinião sobre a fidelidade dos registros contábeis.

Podemos compreender a auditoria também como uma técnica da contabilidade, sendo um processo que examina e analisa as atividades e demonstrações da entidade, verificando se estão alinhadas com as normas e procedimentos estabelecidos pela organização (Uhl e Fernandes, 1974). Segundo Giordani, Souza Neto e Cunha (2020), a auditoria, por meio de seus relatórios, proporciona e assegura a veracidade das informações financeiras de uma entidade. Com o crescimento exponencial das organizações, suas operações tornam-se cada vez mais complexas, uma vez que buscam vantagens competitivas e adequação ao ambiente de negócios para acompanhar esse crescimento (Faveri, 2014).

Já DeAngelo (1981), pontua que a auditoria pode ser definida como uma função que envolve a independência do auditor, que possui a capacidade de detectar distorções relevantes, caso existam, e de informá-las em seu relatório. Attie (2018) também indica que a auditoria é uma especialização contábil direcionada à avaliação da eficiência e eficácia dos controles patrimoniais implementados, com a finalidade de emitir uma opinião sobre determinados dados.

Observa-se que os autores concordam que o auditor examina e analisa as demonstrações contábeis da entidade, as quais contêm informações sobre transações econômicas, perspectivas de crescimento e riscos da empresa, sendo a principal fonte de dados sobre a situação financeira e patrimonial da organização. Além disso, essas demonstrações interessam a uma gama de agentes externos e internos (Casey, 2017).

De acordo com a NBC TA 200 (2016), a auditoria tem como objetivo aumentar o nível de confiança dos usuários nas demonstrações contábeis, obtendo segurança razoável de que elas estão, como um todo, livres de distorções relevantes, independentemente de serem causadas por fraude ou erro. Esse objetivo é alcançado por meio da emissão da opinião do auditor sobre as demonstrações elaboradas pela administração da entidade, sob o monitoramento geral dos responsáveis pela governança, verificando se todos os aspectos relevantes estão apresentados adequadamente e em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

O principal propósito da auditoria é assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis, oferecendo maior segurança a usuários das informações financeiras, como investidores, credores e órgãos reguladores. Além disso, a auditoria pode contribuir para a melhoria dos controles internos e da governança corporativa das entidades auditadas (NBC TA 200, 2016).

A asseguaração razoável, contudo, não implica garantia absoluta, em razão das limitações naturais no processo de auditoria. O auditor baseia suas conclusões em evidências apropriadas e suficientes, buscando reduzir a um nível suficientemente baixo o risco de distorções relevantes (NBC TA 200, 2016).

As NBCs TA condicionam a atuação do auditor à necessidade de exercer julgamento profissional e mantenha ceticismo durante toda a execução da auditoria. Cabe ao auditor identificar e mensurar os riscos de distorção relevante a partir do entendimento da entidade e de seu ambiente, incluindo seus controles internos, formando sua opinião com base nas conclusões obtidas (NBC TA 200, 2016).

2.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINANCEIRAS

Conforme a NBC TA 200 (2016), as demonstrações contábeis têm como finalidade fornecer informações sobre os recursos econômicos e as obrigações da entidade, por meio da apresentação estruturada de dados financeiros históricos referentes a um determinado período, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Além disso, essas demonstrações buscam evidenciar o desempenho econômico e as variações na posição financeira da entidade, de modo que tais informações possam ser úteis a uma ampla gama de usuários, em suas avaliações e decisões econômicas. Entre esses usuários, incluem-se investidores, empregados, credores, fornecedores, clientes, entidades governamentais e o público em geral (BUGARIM, 2008).

O termo “demonstrações contábeis” refere-se ao conjunto de quatro relatórios financeiros principais, podendo, também, designar individualmente qualquer um desses documentos. As informações divulgadas nesses relatórios compreendem dados explicativos ou descritivos, elaborados de acordo com as exigências ou permissões da estrutura de relatório financeiro aplicável. Esses dados podem estar incluídos diretamente nas demonstrações contábeis, nas notas explicativas ou incorporados por meio de referência cruzada (NBC TA 200, 2016).

Tabela 1 - As demonstrações contábeis que o auditor emite opinião

1. Balanço Patrimonial
2. Demonstração do Resultado
3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
4. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Uma das demonstrações contábeis mais relevantes no processo de tomada de decisão é o Balanço Patrimonial, pois é por meio dele que os usuários das informações contábeis podem tirar conclusões sobre a liquidez, as obrigações financeiras, a estrutura patrimonial, a rentabilidade, entre outros aspectos (MARTINS, 2020). A condição patrimonial e financeira da empresa é evidenciada no Balanço Patrimonial, o qual apresenta a posição estática das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido (TABOADA, 2000).

Nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), a entidade apresenta os resultados obtidos em determinado período, sendo este o valor das receitas deduzido das despesas incorridas no mesmo intervalo (MARTINS, 2020). Segundo Taboada (2000), essas demonstrações evidenciam como o resultado é formado, comparando receitas, custos e despesas ao longo do exercício.

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma demonstração de publicação obrigatória, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Essa demonstração é útil por possibilitar uma visão abrangente das variações no Patrimônio Líquido, permitindo ao usuário acompanhar toda a movimentação das contas ao longo do exercício. Já a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) evidencia alterações no Patrimônio Líquido, tais como aportes de capital, ajustes de exercícios anteriores, resultado do período, distribuição de dividendos, reavaliações, transferências para reservas e incorporações ao capital (TABOADA, 2000).

Conforme a NBC T 3.6, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) tem a finalidade de evidenciar, em determinado período, as modificações que geraram variações no capital circulante líquido da entidade.

Segundo Taboada (2000), a DOAR é uma demonstração exigida pela Lei nº 6.404/76 para as sociedades por ações, sendo sua obrigatoriedade dispensada apenas para sociedades de capital fechado com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00. Essa demonstração evidencia as alterações que ocasionaram variações no capital circulante líquido durante o exercício, apresentando as operações de financiamento, como origens dos recursos e as operações de investimento, como aplicações, refletindo a movimentação no capital de giro da empresa.

2.4 OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E O CÓDIGO DE ÉTICA

A contabilidade no Brasil é regida por princípios que norteiam a atividade contábil e fundamentam suas ações. Esses princípios estão estabelecidos na Resolução CFC nº 750, de 7 de dezembro de 1993.

Segundo Taboada (2000), os Princípios Fundamentais de Contabilidade representam o núcleo central da ciência contábil, sendo aplicáveis a todos os tipos de patrimônio, independentemente da natureza da entidade.

É importante destacar que, conforme o Art. 3º da Resolução CFC nº 750/1993, os princípios fundamentais constituem a base do sistema normativo contábil e são essenciais na formulação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). A partir desses princípios, derivam-se as normas que disciplinam a captação, o registro, a evidenciação, a demonstração e a análise das alterações no patrimônio, buscando identificar suas causas e viabilizar a elaboração de projeções sobre a entidade. Tais princípios são de observância obrigatória, não sendo admitidas restrições em seu cumprimento (CFC, 1993).

Tabela 2 - Os Princípios Fundamentais de Contabilidade

1. ENTIDADE
2. CONTINUIDADE
3. OPORTUNIDADE
4. REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL
5. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
6. COMPETÊNCIA
7. PRUDÊNCIA

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

O primeiro princípio, o da entidade, como salienta Costa (2019), estabelece o patrimônio como objeto de estudo da contabilidade. O autor destaca ainda a distinção entre o patrimônio da pessoa física e o da pessoa jurídica, os quais são independentes entre si. Essa separação leva à compreensão de que o patrimônio da entidade não corresponde à soma do patrimônio dos sócios ou proprietários com o da organização (LINS, 2005).

O segundo princípio, o da continuidade, considera que nenhuma entidade, enquanto pessoa jurídica, está destinada a encerrar suas atividades ou a entrar em processo de liquidação. Esse princípio pressupõe que a contabilidade deve ser conduzida considerando a perpetuidade da entidade. Tal orientação é respaldada por legislações que tratam de fraudes fiscais e econômicas, conforme os Códigos Penal e Civil, além das leis tributárias brasileiras (ALMEIDA, 2000).

O terceiro princípio, o da oportunidade, determina que os registros contábeis devem ser realizados no momento em que ocorrem os fatos administrativos e contábeis, garantindo a integridade e a totalidade das informações (COSTA, 2019).

O quarto princípio, o do registro pelo valor original, conforme estabelece o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 1993), determina que os registros contábeis devem ser efetuados em moeda nacional, com base no valor original das transações (COSTA, 2019).

O quinto princípio, o da atualização monetária, descrito no art. 8º da Resolução CFC n.º 750/93, refere-se à necessidade de ajustar os valores patrimoniais, de forma a refletir a perda do poder de compra da moeda ao longo do tempo. No entanto, esse ajuste não representa uma nova avaliação, mas apenas uma adequação formal dos valores registrados.

O sexto princípio, o da competência, conforme o art. 9º da Resolução CFC n.º 750/93, determina que receitas e despesas devem ser reconhecidas no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, assegurando a adequada confrontação dos resultados.

O sétimo e último princípio, o da prudência, segundo Almeida (2000), funciona como um alerta para a contabilidade: deve-se registrar com cautela as previsões de perdas, evitando a antecipação de lucros incertos. Esse princípio busca evitar a superavaliação do ativo ou a subavaliação do passivo, garantindo que os ativos sejam registrados pelo menor valor e os passivos pelo maior valor possível (COSTA, 2019).

Além dos princípios fundamentais da contabilidade, a atuação do auditor também está respaldada por diretrizes éticas que orientam sua conduta profissional. Esses princípios de ética profissional estão estabelecidos no Código de Ética Profissional do Contabilista e na NBC PA

01 – Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicáveis ao Profissional de Auditoria Independente. (CFC, 2019).

Tabela 3 - Princípios fundamentais de ética profissional do auditor

1. Integridade
2. Objetividade
3. Competência e zelo profissional
4. Confidencialidade
5. Comportamento (ou conduta) profissional

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

A profissão de auditor exige rigoroso respeito aos princípios éticos, pois o auditor, por meio de sua opinião, exerce influência sobre outras pessoas, especialmente em questões que envolvem interesses financeiros, comerciais e outros. Dessa forma, trata-se de uma atividade que deve ser conduzida com profundo entendimento e responsabilidade, garantindo que o trabalho realizado possua a máxima credibilidade, uma vez que não pode haver qualquer dúvida quanto à honestidade do auditor (ATTIE, 2018).

Com base na NBC TA 200 (2016), e nos princípios contábeis e de auditoria, o auditor deve avaliar os fatos e exercer julgamento profissional criterioso. A aplicação desses princípios deve ser competente e apropriada, considerando as circunstâncias e particularidades de cada caso.

2.4.1 INDEPENDÊNCIA DA AUDITORIA

A independência é considerada uma condição essencial para a credibilidade do trabalho de auditoria. Attie (2018) ressalta que ela é fundamental para a obtenção de evidências confiáveis e para o exercício adequado do julgamento profissional.

De acordo com Suzart (2012), a independência permite que o auditor conduza avaliações objetivas das áreas e entidades auditadas, protegendo o processo de auditoria contra influências externas, como pressões políticas ou econômicas. Nessa mesma linha, Blume e Voigt (2007) destacam que a independência deve ser ampla, abrangendo não apenas a relação entre o auditor e a entidade auditada, mas também sua postura diante dos usuários do relatório.

Para garantir a imparcialidade, o auditor deve manter-se livre de interesses pessoais, conflitos de interesse ou qualquer situação que possa comprometer sua autonomia profissional. A observância rigorosa às normas técnicas e éticas da profissão é indispensável, assim como a

utilização de técnicas apropriadas e, quando necessário, o apoio de especialistas de outras áreas (ATTIE, 2018).

Nesse contexto, a NBC PA 290 – Independência – também estabelece diretrizes claras sobre ameaças à independência e medidas de salvaguarda, enfatizando a importância da integridade e objetividade do auditor no desempenho de suas funções (CFC, 2019).

2.5 A AUDITORIA INTERNA

De acordo com Almeida (2010), o surgimento da auditoria interna está diretamente relacionado à expansão dos negócios e à crescente complexidade das atividades empresariais. Diante disso, a administração passou a reconhecer a necessidade de monitorar os procedimentos e normas internas, considerando que o proprietário ou gestor não poderia supervisionar pessoalmente todas as operações da organização. Para atender a essa demanda, tornou-se essencial a realização de auditorias periódicas, com foco ampliado em áreas como controle de qualidade e administração de pessoal.

Nesse contexto, o auditor interno atua como um agente de apoio ao sistema de controle interno, concentrando-se na análise dos procedimentos e dos resultados decorrentes desses controles. Sua atuação é estratégica, pois possibilita a identificação precoce de falhas e a proposição de soluções antes que os problemas se agravem (ATTIE, 2018). Essa proatividade tem conferido à auditoria interna um papel cada vez mais relevante na gestão organizacional.

Segundo o Institute of Internal Auditors (IIA), citado por Attie (2018), a auditoria interna é uma atividade de avaliação independente realizada dentro da própria organização. Ela tem por objetivo revisar aspectos contábeis, financeiros e operacionais, servindo de suporte à administração na avaliação da eficácia dos controles internos.

Sousa (2016) destaca que a auditoria interna desempenha uma função indispensável nas empresas, abrangendo diversas áreas organizacionais, protegendo o patrimônio, assessorando a gestão e contribuindo com informações relevantes para o processo decisório. Importante observar que, embora o auditor interno seja empregado da organização, ele deve manter sua independência funcional, não podendo estar subordinado àquelas cujas atividades audita. Além disso, não deve participar diretamente de operações que futuramente estejam sob sua responsabilidade de auditoria, resguardando assim sua imparcialidade (ALMEIDA, 2010).

A principal função do auditor interno, conforme reforça Sousa (2016), é mensurar a conformidade dos procedimentos internos com as normas e políticas estabelecidas pela organização, tanto no âmbito operacional quanto no controle interno.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – Técnica Interna 01 (NBC TI 01, 2019), a auditoria interna agrega valor à organização por meio da gestão e da melhoria dos controles internos, além de atuar preventivamente contra fraudes e erros. Embora seu trabalho ocorra de maneira reservada, ao identificar indícios de irregularidades, o auditor deve comunicar formalmente a administração.

A NBC TI 01 (2019) também estabelece que o auditor interno deve realizar exames e testes de auditoria a fim de obter evidências suficientes e apropriadas que embasem suas conclusões. Essas evidências devem ser fidedignas, pertinentes e úteis, assegurando a confiabilidade dos resultados apresentados em seus relatórios.

2.6 A AUDITORIA EXTERNA OU INDEPENDENTE

Nas últimas décadas, a auditoria externa no Brasil passou por um processo de consolidação, impulsionado pela instalação de diversas empresas multinacionais especializadas na área. Segundo Almeida (2010), a presença dessas firmas, em sua maioria associadas a redes internacionais de auditoria, foi motivada pela necessidade de auditar investimentos estrangeiros, especialmente oriundos dos Estados Unidos e da Europa. Com elas, foram introduzidas técnicas avançadas de auditoria, posteriormente adaptadas e aperfeiçoadas ao contexto brasileiro.

Ainda conforme Almeida (2010), a evolução do sistema capitalista e a intensificação da competitividade no mercado estimularam a expansão industrial, a modernização tecnológica e a adoção de controles internos mais eficientes. Nesse cenário, a auditoria externa, também conhecida como auditoria independente, ganhou relevância como instrumento de suporte à gestão, garantindo maior confiabilidade às demonstrações contábeis e à tomada de decisões.

De acordo com Oliveira (2004), a auditoria externa é de grande importância para os usuários das informações financeiras, pois confere transparência e credibilidade às demonstrações contábeis. Para Soares (2008), trata-se também de uma ferramenta de apoio à administração, contribuindo para o gerenciamento eficiente dos recursos da entidade.

A atuação do auditor independente está regulamentada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA). Conforme a NBC TA 200 (2016), os

principais objetivos do auditor externo são de obter segurança razoável, de que as demonstrações contábeis analisadas, em sua totalidade, não apresentam distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro, e emitir um relatório com sua opinião sobre tais demonstrações, com base nas evidências obtidas durante a auditoria.

Complementando, a NBC TA 700 estabelece que o relatório do auditor deve expressar com clareza sua opinião, seja ela sem ressalvas, com ressalvas, adversa ou com abstenção, dependendo do grau de evidência e do impacto das distorções identificadas. Caso não seja possível obter evidência suficiente e apropriada, e se a limitação for relevante e generalizada, o auditor deverá abster-se de opinar ou, quando aplicável, renunciar ao trabalho.

Conforme enfatiza Almeida (2010), o auditor externo deve estar atento a possíveis erros que comprometam a interpretação das demonstrações financeiras. Tais erros podem ser evitados por meio de sistemas eficazes de controle interno, que reduzem o risco de distorções e, conseqüentemente, o volume de testes e procedimentos necessários.

A NBC TA 315 (2016), reforça a importância de o auditor compreender o ambiente da entidade, seus controles internos e os riscos envolvidos, como parte essencial da fase de planejamento do trabalho. Essa etapa, denominada fase preliminar, permite que o auditor obtenha conhecimento suficiente da empresa, identifique áreas de risco e coordene os dados e documentos necessários à execução do trabalho.

Ainda segundo Almeida (2010), após o encerramento do exercício social, inicia-se a fase final da auditoria, na qual o auditor realiza os testes restantes e finaliza o exame das demonstrações contábeis. Nessa etapa, com base nas evidências coletadas, o auditor emite seu relatório, que será divulgado aos usuários das demonstrações financeiras.

2.7 AS PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE O AUDITOR INTERNO E EXTERNO

A auditoria pode ser classificada, entre outras formas, em auditoria interna e auditoria externa ou independente, sendo essas duas modalidades distintas quanto à sua natureza, objetivos e forma de atuação.

De acordo com Almeida (2010), a principal diferença entre os dois profissionais está no vínculo com a organização. O auditor interno é um empregado da própria empresa auditada, o que confere a ele um menor grau de independência em relação aos processos analisados. Já o auditor externo é contratado de forma independente, sendo vinculado a uma firma de auditoria registrada, o que assegura um maior grau de autonomia e imparcialidade.

Além disso, existem distinções nos objetivos e na abrangência das atividades. O auditor interno atua de forma contínua, realizando auditorias contábeis, operacionais e de conformidade, com foco na eficiência dos controles internos, na prevenção de riscos e no apoio à gestão (NBC TI 01, 2019). Já o auditor externo tem como finalidade principal emitir uma opinião formal sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis da entidade, conforme exigido pelas normas técnicas (NBC TA 200, 2016; NBC TA 700, 2016).

A auditoria externa é direcionada aos usuários externos das demonstrações financeiras, como investidores, credores e órgãos reguladores e se baseia em testes e amostragens, buscando evidências que garantam segurança razoável de que as informações contábeis estão livres de distorções relevantes.

No que se refere à responsabilidade diante de fraudes, a NBC TA 240 (2016), diferencia claramente fraude de erro. A fraude envolve intenção, enquanto o erro é involuntário. A responsabilidade primária pela prevenção e detecção de fraudes recai sobre a administração e a governança da entidade. O auditor externo, por sua vez, deve planejar e executar seu trabalho com o objetivo de conseguir segurança razoável, e que as demonstrações contábeis não estão de forma relevante distorcidas por fraude ou erro. No entanto, as limitações inerentes ao processo de auditoria tornam impossível garantir a detecção de todas as fraudes.

Já o auditor interno, devido à sua atuação contínua e proximidade com os processos operacionais, contribui significativamente para o fortalecimento do controle interno e para a prevenção de irregularidades. Contudo, deve preservar sua independência organizacional, evitando vínculos com áreas que venham a ser objeto de auditoria futura (NBC TI 01, 2019).

A seguir, apresenta-se uma tabela comparativa que resume as principais diferenças entre os auditores interno e externo:

Tabela 4 – Auditor Interno X Auditor Externo

Critério	Auditor Interno	Auditor Externo
Vínculo com a empresa	Empregado da entidade	Independente, vinculado a firma de auditoria
Objetivo principal	Avaliação de controles internos e apoio à gestão	Emitir relatório com opinião sobre as demonstrações contábeis
Abrangência	Auditoria contábil, operacional, conformidade e risco	Auditoria contábil
Frequência	Contínua (ao longo do exercício)	Periódica (geralmente anual)
Independência	Limitada, requer estrutura organizacional adequada	Alta, exigida por normas profissionais
Usuário do relatório	Administração e comitês internos	Usuários externos (acionistas, credores, reguladores)

Critério	Auditor Interno	Auditor Externo
Normas aplicáveis	NBC TI 01	NBC TA 200, NBC TA 240, NBC TA 700

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Em síntese, embora ambas as auditorias compartilhem fundamentos técnicos e contribuam para a integridade das informações contábeis e operacionais, suas finalidades e formas de atuação são complementares. A coexistência de auditorias interna e externa fortalece o sistema de governança e promove maior confiabilidade nas informações divulgadas ao mercado e ao público interessado.

2.8 FRAUDE E ERRO

No âmbito da auditoria, compreender a distinção entre fraude e erro é fundamental para a correta avaliação dos riscos e para a definição dos procedimentos de auditoria a serem aplicados. Segundo Attie (2018), a auditoria tem papel essencial na detecção de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, exigindo que o auditor mantenha uma abordagem crítica e cética ao avaliar as informações financeiras.

Conforme estabelece a NBC TI 01 (2019), o termo fraude refere-se a um ato intencional com o objetivo de manipular ou ocultar transações, alterar registros e demonstrativos contábeis ou distorcer informações financeiras e operacionais. Essas ações são planejadas para enganar os usuários das informações contábeis e geralmente envolvem violação de controles internos (CFC, 2019).

Já o erro é definido como um ato não intencional, resultante de omissões, falhas de atenção, desconhecimento técnico ou interpretações equivocadas de fatos no momento do registro ou da elaboração das demonstrações contábeis (Crepaldi, 2002).

A distinção entre erro e fraude é reforçada pela NBC TA 240 (2016), que trata da responsabilidade do auditor em relação à fraude no processo de auditoria das demonstrações contábeis. Nessa norma, destaca-se que o elemento-chave que diferencia os dois conceitos é a intencionalidade. O erro ocorre de forma involuntária, enquanto a fraude é sempre deliberada e, portanto, mais difícil de ser detectada (CFC, 2016).

De acordo com a NBC TA 200 (2016), cabe ao auditor obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes, sejam elas causadas por erro ou por fraude. No entanto, o próprio texto normativo reconhece que, devido às limitações inerentes à auditoria, sempre haverá o risco de que distorções relevantes não sejam detectadas.

A NBC TA 315 (2016), complementa esse entendimento ao afirmar que o risco de não detecção de uma fraude é maior do que o de não detecção de um erro. Isso porque a fraude pode envolver esquemas sofisticados de falsificação de documentos, manipulação intencional de registros, omissões deliberadas e até combinação ilícita entre empregados, o que dificulta sua identificação pelos procedimentos normais de auditoria.

Estudos como os de Silva, Lima e Lima (2012) demonstram que fraudes contábeis afetam diretamente a confiança dos investidores e podem comprometer a imagem e a credibilidade da empresa no mercado. Além disso, segundo Spathis (2003), relatórios de auditoria que identificam fraudes podem impactar negativamente a valorização das ações de empresas listadas em bolsas de valores, evidenciando o papel crítico da auditoria na proteção dos interesses dos stakeholders.

A prevenção e a identificação da fraude são, primordialmente, responsabilidades da administração e daqueles encarregados pela governança da entidade. O auditor, conforme estabelecido nas normas, não tem a obrigação de determinar juridicamente se uma fraude ocorreu, mas deve, sim, estar atento a indícios e realizar procedimentos adicionais sempre que houver suspeitas (ALMEIDA, 2010). O auditor pode até identificar situações suspeitas ou inconsistências que indiquem possíveis fraudes, mas sua função não inclui apurar culpabilidade ou iniciar medidas legais.

Assim, a auditoria, embora limitada em sua capacidade de detectar todas as fraudes, exerce função essencial na redução dos riscos de distorção, oferecendo uma segurança razoável sobre a veracidade das demonstrações contábeis e contribuindo para a credibilidade das informações divulgadas pela entidade.

2.8.1 CETICISMO PROFISSIONAL

O ceticismo profissional é um princípio fundamental para o exercício da auditoria. Segundo Hurtt (2010), trata-se de uma característica individual e multidimensional, que pode se manifestar tanto como um traço de personalidade, quando o indivíduo tende a questionar constantemente, quanto como um estado temporário, no qual até pessoas não naturalmente céticas passam a questionar sob determinadas circunstâncias.

Estudos recentes reforçam que o ceticismo profissional tem uma relação direta com a percepção de riscos nos controles internos, auxiliando os auditores na prevenção e identificação de fraudes e erros. Segundo SciELO Brasil (2024), auditores internos que apresentam níveis

elevados de ceticismo tendem a identificar sinais de fraude e deficiências nos sistemas de controle interno com maior precisão.

O modelo proposto por Hurtt (2010) identifica seis dimensões essenciais do ceticismo profissional, as quais compõem a escala para avaliar essa competência nos auditores. Essas dimensões estão descritas na Tabela 5.

Tabela 5 – Escala de ceticismo profissional segundo Hurtt (2010)

1. Mente questionadora	Disposição para duvidar e questionar fatos e evidências.
2. Suspensão de julgamento	Adiar conclusões até que se obtenham provas suficientes.
3. Busca de conhecimento	Interesse contínuo em obter evidências e expandir a compreensão.
4. Conhecimento interpessoal	Consideração de fatores humanos ao avaliar as evidências.
5. Autonomia	Capacidade de tomar decisões independentes com base em dados confiáveis.
6. Autoestima	Confiança para sustentar sua posição quando necessário.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

As três primeiras características, mente questionadora, suspensão de julgamento e busca de conhecimento, relacionam-se diretamente com a avaliação de evidências, indicando que o profissional deve analisar adequadamente os fatos antes de emitir uma opinião (HURTT, 2010). A quarta dimensão, conhecimento interpessoal, refere-se à importância de considerar fatores humanos na análise das evidências. Já autonomia e autoestima dizem respeito à capacidade do auditor de agir com base nas informações obtidas, mantendo sua independência profissional e confiança técnica (HURTT, 2010).

De acordo com a NBC TA 200 (2016), o auditor deve manter postura de ceticismo profissional ao longo de toda a auditoria. Isso implica reconhecer a possibilidade de distorções relevantes decorrentes de fraudes, independentemente de experiências passadas com a administração ou com os responsáveis pela governança da entidade. Mesmo diante de históricos de honestidade e integridade, o auditor deve adotar uma postura cautelosa e crítica. A norma permite que, na ausência de evidências contrárias, o auditor considere registros e documentos como verdadeiros, mas, em caso de suspeita, deve aprofundar a investigação e indagar os responsáveis sobre possíveis inconsistências (NBC TA 200, 2016).

Segundo a NBC TA 230 (2016), o ceticismo profissional também se reflete na forma como o auditor documenta o seu trabalho, registrando não apenas as evidências coletadas, mas

também o seu julgamento e a base para suas conclusões. Essa exigência reforça a importância de manter uma postura crítica e bem fundamentada em todas as etapas do processo.

Segundo Batista (2019) afirma que o ceticismo é fundamental para minimizar riscos, sobretudo aqueles relacionados a fraudes e erros materiais nas demonstrações contábeis. O auditor deve manter olhar crítico e confiar apenas em informações que possam ser comprovadas por evidências objetivas e consistentes.

Nesse sentido, o ceticismo profissional é essencial para garantir a qualidade e a credibilidade do trabalho do auditor. Ele conduz à busca de evidências suficientes e apropriadas antes da emissão da opinião, contribuindo diretamente para a transparência, integridade e confiança nas demonstrações financeiras. Como destaca Hurtt (2007), nenhuma outra profissão exige tanto ceticismo quanto a auditoria. Um auditor que posterga a conclusão do seu relatório até obter as evidências necessárias é um exemplo claro da aplicação desse princípio em sua prática profissional.

2.9 AMOSTRAGEM EM AUDITORIA

A amostragem é uma técnica essencial utilizada na auditoria para a obtenção de evidência apropriada e suficiente sobre saldos de contas e transações. De acordo com a NBC TA 530 (2016), a amostragem em auditoria é definida como a aplicação de procedimentos de auditoria a menos de 100% dos itens de uma população, de forma que todas as unidades tenham chance de seleção, possibilitando que o auditor forme conclusões válidas para o todo com base nas características da amostra.

Segundo Chaves (2010), o termo "população" refere-se ao conjunto completo de dados ou itens passíveis de exame, e a "amostra" é a porção selecionada desse universo. O objetivo central da amostragem é obter conclusões que possam ser extrapoladas para toda a população, desde que a amostra seja representativa e suficientemente abrangente. Farias (2010) reforça essa ideia ao destacar que, por meio da amostra, é possível coletar dados relevantes sem a necessidade de examinar cada item individualmente. Segundo Coopers (1985), os principais motivos para adoção da amostragem na auditoria são apresentados na Tabela 6:

Tabela 6 – Motivos para utilização da amostragem na auditoria segundo Coopers (1985)

1. Ampliar o conhecimento	Possibilita melhor compreensão da natureza dos saldos das contas e das transações examinadas.
---------------------------	---

2. Compreender os sistemas contábeis e de controle	Auxilia no entendimento do projeto e da eficácia dos sistemas contábeis e dos procedimentos de controle interno.
3. Inspeccionar itens significativos	Permite análise mais detalhada de itens considerados individualmente relevantes dentro do universo auditado.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Apesar de antiga, a obra de Coopers (1985) ainda se mostra atual em diversos fundamentos aplicados na auditoria moderna.

Além disso, a NBC TA 500 (2016) que trata das evidências de auditoria, reforça que a eficácia e confiabilidade da amostragem dependem da sua correta aplicação. A norma estabelece que a evidência obtida deve ser quantitativamente suficiente e qualitativamente apropriada, o que destaca a importância de um plano amostral bem estruturado. Já a NBC TA 315 (2021), orienta que a seleção da amostra deve considerar a avaliação dos riscos de distorção relevante, com base no entendimento dos controles internos da entidade.

Existem diferentes abordagens à amostragem em auditoria. A NBC TA 530(2016), também classifica a amostragem em duas abordagens principais: estatística e não estatística. A amostragem estatística utiliza técnicas quantitativas e assegura o uso de métodos probabilísticos, enquanto a não estatística baseia-se no julgamento do auditor. Ambas devem ser aplicadas com base em critérios técnicos e profissionalismo, de forma que as conclusões obtidas sejam válidas.

As principais abordagens de amostragem aplicadas na auditoria são apresentadas na Tabela 7, com suas respectivas características e aplicações:

Tabela 7 – Abordagens de amostragem em auditoria

Tipo de Amostragem	Descrição	Características
Amostragem Estatística	Baseada em métodos probabilísticos.	Permite quantificação do risco de amostragem
Amostragem Não Estatística	Baseada no julgamento técnico do auditor.	Mais flexível, porém depende fortemente da experiência profissional

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

De acordo com NBC TA 530 (2016) e Farias (2010), a escolha da abordagem influencia diretamente os métodos de seleção da amostra, que devem ser tecnicamente justificados e documentados. A Tabela 8 apresenta os principais métodos de seleção utilizados na auditoria, com base na norma e literatura especializada:

Tabela 8 – Métodos de seleção de amostras em auditoria

Método de Seleção	Descrição	Características
Aleatória Simples	Cada item da população tem igual probabilidade de ser selecionado.	<ul style="list-style-type: none"> • Objetiva e imparcial • Fácil de aplicar com softwares estatísticos
Aleatória Sistemática	Seleção a partir de um ponto inicial aleatório, com intervalos constantes.	<ul style="list-style-type: none"> • Mais eficiente em populações homogêneas • Exige organização dos dados
Por Julgamento	O auditor seleciona itens com base em seu julgamento profissional, considerando relevância ou risco.	<ul style="list-style-type: none"> • Subjetiva • Útil em auditorias exploratórias ou com foco em riscos específicos
Por Conglomerado	A população é dividida em grupos, e alguns grupos inteiros são selecionados para análise.	<ul style="list-style-type: none"> • Econômica em grandes populações • Menos precisa que métodos individuais
Por Unidade-Chave	Seleção deliberada de itens de maior valor ou com maior risco percebido.	<ul style="list-style-type: none"> • Foco nos itens mais relevantes • Pode não representar toda a população

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

A amostragem é uma ferramenta indispensável na prática da auditoria, permitindo ao auditor atingir os objetivos do trabalho com eficiência e embasamento técnico. A seleção correta do tipo de amostragem e do método de escolha dos itens é fundamental para assegurar a representatividade e a validade das conclusões. Conforme estabelecido pelas NBCs TA 200, 230 e 530, o auditor deve aplicar julgamento profissional, manter documentação adequada e avaliar os riscos de amostragem de forma sistemática e crítica.

Assim, o uso consciente da amostragem contribui significativamente para a qualidade da auditoria e a credibilidade das demonstrações contábeis analisadas.

2.10 MATERIALIDADE

No contexto da auditoria independente, a materialidade representa um conceito-chave para o planejamento e execução dos trabalhos, influenciando a forma como o auditor interpreta e avalia as distorções encontradas nas demonstrações contábeis. A NBC TA 320 (2016) estabelece que a materialidade está relacionada ao potencial impacto de uma informação, distorcida ou omitida, sobre as decisões econômicas dos usuários das demonstrações financeiras. Assim, uma informação é considerada material quando sua ausência ou inexatidão puder influenciar essas decisões.

Conforme pontua Sousa (2016), durante o processo de auditoria, o profissional não analisa a totalidade das transações realizadas pela entidade, mas sim um subconjunto representativo, com base em amostragem e critérios de materialidade, a fim de formar uma opinião fundamentada sobre a fidedignidade das demonstrações financeiras.

A definição da materialidade exige julgamento profissional, considerando tanto aspectos quantitativos, quanto aspectos qualitativos, como a natureza da informação ou sua relação com áreas sensíveis do negócio. É nesse ponto que a norma reforça a importância do ceticismo profissional e da responsabilidade técnica do auditor ao interpretar evidências e tomar decisões (NBC TA 200, 2016).

Durante o planejamento da auditoria, a NBC TA 320 (2016), determina que auditor estabeleça três níveis distintos de materialidade, como descrito a seguir:

Tabela 9 – Níveis de Materialidade segundo a NBC TA 320 (2016)

Nível de Materialidade	Descrição
Materialidade para as demonstrações contábeis como um todo	Valor base que orienta todo o planejamento da auditoria. Serve para determinar a relevância das distorções, individualmente ou em conjunto.
Materialidade para classes específicas, saldos ou divulgações	Aplicada quando há áreas ou itens que, por sua natureza ou risco, demandam atenção especial.
Valor para avaliação de distorções identificadas	Utilizado para avaliar os efeitos de distorções individuais ou acumuladas durante o trabalho de auditoria e decidir se exigem ajustes nas demonstrações contábeis.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Além disso, conforme estabelece a NBC TA 220 (2016), a definição e revisão dos níveis de materialidade ao longo da auditoria fazem parte dos procedimentos de controle de qualidade do trabalho do auditor, reforçando a responsabilidade pelo julgamento técnico adequado ao contexto da entidade auditada.

Portanto, compreender a materialidade sob o ponto de vista normativo e prático é essencial para o desempenho eficaz da auditoria. Ao delimitar o que é relevante dentro das demonstrações contábeis, o auditor aprimora a eficiência do trabalho, garante confiabilidade à sua opinião profissional e reforça a credibilidade da informação contábil perante os usuários.

2.11 RELATÓRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES E O SEUS TIPOS

A emissão do relatório do auditor independente é a etapa conclusiva da auditoria, representando a opinião técnica sobre a adequação das demonstrações contábeis da entidade

auditada. Conforme estabelece a NBC TA 700 (2016), Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, o auditor deve avaliar se as demonstrações estão em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável, analisando sua apresentação geral, a consistência das políticas contábeis adotadas e a razoabilidade das estimativas realizadas pela administração.

A norma determina que, com base nas evidências obtidas, o auditor deve formar uma opinião profissional fundamentada e expressá-la com clareza em seu relatório. Essa opinião deve considerar se as informações são relevantes, confiáveis, compreensíveis e comparáveis, assegurando que as demonstrações estejam livres de distorções relevantes, independentemente de sua origem. Para isso, o auditor deve obter o que a norma denomina como segurança razoável, conforme orienta a NBC TA 200 (2016).

O relatório do auditor pode apresentar diferentes tipos de opinião, conforme as evidências obtidas e o nível de distorção identificado. Segundo a NBC TA 705 (2016), Modificações na Opinião do Auditor, existem três formas principais de opinião modificada, conforme apresentado a seguir:

Tabela 10 – Tipos de Opinião Modificada do Auditor

Tipo de opinião	Descrição
Opinião com ressalva	Emitida quando há distorções relevantes, mas não generalizadas.
Opinião adversa	Quando as distorções são relevantes e generalizadas, comprometendo toda a demonstração.
Abstenção de opinião	Utilizada quando o auditor não obtém evidência suficiente e apropriada, com efeito generalizado.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Além disso, a NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Outros Assuntos prevê que o auditor pode incluir, quando necessário, parágrafos adicionais. Os parágrafos de ênfase servem para chamar atenção a fatos relevantes já divulgados nas demonstrações. Os parágrafos de outros assuntos referem-se a questões não incluídas nas demonstrações, mas que são consideradas relevantes para os usuários.

A estrutura do relatório, conforme definido pela NBC TA 700 (2016), deve conter os seguintes elementos obrigatórios:

Tabela 11 – Estrutura Obrigatória do Relatório do Auditor Independente

Nível de Materialidade	Descrição
Título	Deve indicar claramente que se trata de um relatório de auditor independente.

Nível de Materialidade	Descrição
Destinatário	Normalmente os sócios ou os responsáveis pela governança.
Opinião do auditor	Declaração explícita sobre as demonstrações contábeis.
Base para a opinião	Referência à base normativa e às evidências obtidas.
Incertezas relevantes (se houver)	Inclusão de informações sobre incertezas que afetam significativamente a auditoria.
Ênfase e outros assuntos	Quando aplicável, conforme a NBC TA 706.
Responsabilidade da administração	Declaração das responsabilidades da administração na elaboração das demonstrações.
Responsabilidade do auditor	Explicação das funções e objetivos do auditor
Assinatura, local e data	Finalização formal do relatório.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

A correta observância dessas diretrizes não apenas fortalece a qualidade técnica e legal do trabalho do auditor, mas também confere maior confiabilidade ao processo de comunicação financeira com os usuários das demonstrações. O relatório do auditor, portanto, transcende a formalidade técnica e assume papel essencial na transparência e governança corporativa, reforçando a confiança dos públicos estratégicos quanto à veracidade das informações contábeis apresentadas pela entidade.

2.11.1 Forma de Opinião

A opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis é o elemento central do relatório de auditoria e expressa o juízo profissional acerca da adequação e conformidade das informações apresentadas pela entidade auditada. Segundo a NBC TA 700 (2016), Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, a emissão de uma opinião não modificada ocorre quando o auditor conclui que as demonstrações foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, conforme a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Entretanto, conforme estabelece a NBC TA 705 (2016), Modificações na Opinião do Auditor Independente, o auditor deve modificar sua opinião quando obtiver evidências que indiquem a existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis ou quando não for possível obter segurança razoável sobre a ausência dessas distorções. A modificação da opinião é uma manifestação clara sobre a confiabilidade e integridade das informações auditadas e tem impacto direto na interpretação dos usuários das demonstrações.

A NBC TA 705 (2016), também orienta que, caso as demonstrações contábeis estejam estruturadas conforme os requisitos aplicáveis, mas apresentem falhas em sua adequação da apresentação, o auditor deve comunicar essas questões à administração da entidade e buscar alinhamento sobre as providências a serem tomadas. Dependendo da resposta e das ações da administração, o auditor avaliará se há necessidade de modificar sua opinião no relatório. Vale destacar que, quando as demonstrações contábeis estiverem em conformidade com a estrutura normativa, não é necessário que o auditor avalie se a apresentação é adequada além do previsto.

Em situações extremas, nas quais o auditor conclui que as demonstrações são enganosas, é obrigatório que comunique essas inconformidades à administração e avalie, conforme as circunstâncias, a necessidade de informar isso explicitamente em seu relatório, o que geralmente implica em opinião modificada. Esse procedimento reforça o papel fundamental do auditor como agente da transparência e da confiabilidade da informação financeira (NBC TA 705, 2016).

Nesse sentido, é essencial compreender os diferentes tipos de opinião que o auditor pode emitir e os critérios técnicos que fundamentam cada uma. A seguir, apresenta-se uma tabela que resume essas classificações, facilitando a visualização das condições que justificam a escolha de cada forma de opinião:

Tabela 12 – Tipos de Opinião do Auditor Independente

Tipo de Opinião	Condição aplicada	Descrição
Opinião Não Modificada	As demonstrações contábeis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com a estrutura aplicável.	Expressa que o auditor não encontrou distorções relevantes e obteve segurança razoável sobre as informações auditadas.
Opinião com Ressalva	Há distorções relevantes, mas não generalizadas; ou o auditor não pôde obter evidência suficiente sobre determinado aspecto.	O auditor destaca limitações específicas, mas considera que o restante das demonstrações está adequadamente apresentado.
Opinião Adversa	Distorções relevantes e generalizadas comprometem a confiabilidade das demonstrações contábeis.	O auditor conclui que as demonstrações não representam adequadamente a posição financeira da entidade.
Abstenção de Opinião	O auditor não pôde obter evidência apropriada e suficiente, e os possíveis efeitos podem ser relevantes e generalizados.	O auditor se abstém de emitir opinião, devido às limitações severas no âmbito da auditoria.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Portanto, a forma da opinião emitida pelo auditor, seja ela não modificada ou modificada, deve refletir com clareza o resultado dos procedimentos de auditoria realizados,

fundamentando-se em evidências apropriadas e suficientes e em conformidade com as normas vigentes. A precisão nessa manifestação fortalece a credibilidade das demonstrações contábeis, contribuindo para a transparência e a tomada de decisões conscientes pelos usuários da informação contábil.

2.11.2 PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

A identificação e comunicação dos principais assuntos de auditoria (PAAs) no relatório do auditor independente representam um dos avanços mais relevantes trazidos pelas normas internacionais de auditoria, incorporadas no Brasil pela (NBC TA 701,2016).

Esses assuntos são aqueles que, a critério profissional do auditor, foram os mais significativos na condução da auditoria das demonstrações contábeis do período. A inclusão dos PAAs no relatório tem como objetivo aumentar a transparência da auditoria e proporcionar maior compreensão das áreas de maior risco ou julgamento profissional envolvido no trabalho.

De acordo com a NBC TA 701 (2016), os principais assuntos são selecionados entre os tópicos comunicados aos responsáveis pela governança da entidade auditada, conforme exigido também pela NBC TA 260 (2016). Esses assuntos podem incluir: áreas com risco significativo de distorções relevantes, julgamentos complexos ou subjetivos por parte da administração, ou eventos e transações de importância significativa no período auditado. A NBC TA 700 (2016), estabelece que a opinião do auditor deve considerar esses pontos no momento da elaboração do relatório final.

O auditor, ao descrever cada principal assunto, deve utilizar um subtítulo específico, explicando os fatores que levaram à sua identificação e a forma como o assunto foi tratado no decorrer da auditoria. Essa descrição deve ser objetiva e clara, sem comprometer informações confidenciais ou sigilosas, nem substituir uma modificação na opinião, conforme alerta a NBC TA 705 (2016). Portanto, caso o assunto em questão exija uma modificação de opinião, ele não deve ser incluído como PAA, mas sim como base para a modificação do relatório de auditoria.

Abaixo, apresenta-se a tabela 13, que resume os critérios e orientações normativas para a inclusão dos principais assuntos no relatório do auditor:

Tabela 13 – Critérios para Identificação e Divulgação dos Principais Assuntos de Auditoria

Critério	Descrição	Norma de referência
Risco Significativo	Áreas que apresentam elevado risco de distorção relevante.	NBC TA 701, item 9(a)

Critério	Descrição	Norma de referência
Julgamentos complexos da administração	Estimativas contábeis ou premissas com elevado grau de subjetividade.	NBC TA 701, item 9(b)
Transações significativas ou incomuns	Negócios complexos ou relevantes que exigiram maior atenção na auditoria.	NBC TA 701, item 9(c)
Comunicação com a Governança	PAA's devem ter sido comunicados aos responsáveis pela governança.	NBC TA 260
Exclusão de assuntos que exigem opinião modificada	PAA's não substituem modificações na opinião do auditor.	NBC TA 705, item 5

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Em síntese, a adequada identificação e apresentação dos principais assuntos de auditoria refletem o julgamento técnico do auditor, agregando valor à confiabilidade das demonstrações contábeis e fortalecendo a governança e a transparência corporativa. O uso correto dessa ferramenta, conforme as normas vigentes, permite aos usuários externos melhor compreensão dos pontos críticos da auditoria, além de evidenciar a diligência e profundidade com que o trabalho foi conduzido.

2.12 OS PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA

A aplicação dos procedimentos de auditoria constitui uma etapa essencial no processo de exame das demonstrações contábeis, sobretudo diante da complexidade e do volume das operações realizadas por uma entidade. Esses procedimentos visam fornecer ao auditor evidência apropriada e suficiente, que sustente sua opinião sobre a fidedignidade das informações financeiras da organização. A NBC TA 500 define essas evidências como os registros e informações utilizadas pelo auditor para fundamentar suas conclusões.

Durante o planejamento e execução dos trabalhos, o auditor avalia os riscos de distorção relevante (conforme a NBC TA 315) e, a partir disso, decide a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos a serem aplicados, como orientado pela NBC TA 330. Entre esses procedimentos, destacam-se cinco práticas fundamentais que integram o conjunto de técnicas tradicionalmente adotadas em auditorias:

Tabela 14 – Procedimentos Comuns Utilizados na Auditoria

Procedimento	Descrição Técnica
Inspeção	Exame físico de ativos e análise documental de registros e comprovantes.

Observação	Acompanhamento direto de atividades e controles realizados pela entidade.
Investigação e Confirmação	Obtenção de declarações formais ou informais junto à administração ou a terceiros, internos ou externos.
Cálculo	Verificação independente dos cálculos contábeis e financeiros constantes nos registros.
Revisão Analítica	Análise de valores relevantes por meio de indicadores, tendências e relações entre contas (NBC TA 520, 2016).

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Cada procedimento possui finalidades específicas e contribui, em conjunto, para a formação da opinião do auditor. Por exemplo, a inspeção permite validar a existência física de ativos ou a regularidade documental, enquanto a observação auxilia na avaliação da eficácia dos controles internos. Já a investigação e confirmação busca validar informações diretamente com a administração ou com terceiros, aumentando a credibilidade das evidências obtidas.

A técnica de cálculo, por sua vez, garante que valores financeiros estejam corretamente computados, servindo de base para a verificação da exatidão das demonstrações. Por fim, a revisão analítica, destacada na NBC TA 520 (2016), é essencial para identificar variações incomuns, inconsistências ou padrões que indiquem possíveis distorções.

Esses procedimentos são selecionados e combinados com base no julgamento profissional do auditor, conforme o perfil da entidade auditada, seu ambiente de controle, complexidade operacional e nível de risco identificado. O êxito da auditoria, portanto, está diretamente relacionado à correta aplicação desses testes, respeitando os princípios normativos e a obtenção de evidências confiáveis.

2.13 ESTRUTURA E ELEMENTOS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

A opinião do auditor independente é a manifestação técnica resultante da análise das demonstrações contábeis da entidade, com base nas evidências obtidas ao longo do processo de auditoria. Essa opinião expressa se as demonstrações estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, conforme a estrutura de relatório financeiro aplicável. Conforme já abordado, os tipos possíveis de opinião estão apresentados na Tabela 12 – Tipos de Opinião do Auditor Independente, que incluem: opinião com ressalva, opinião adversa e abstenção de opinião.

De acordo com a NBC TA 700 (2016), a emissão do relatório deve seguir um modelo padronizado, composto por seções obrigatórias que asseguram a transparência, a clareza e a confiabilidade da comunicação com os usuários das demonstrações contábeis. Esses elementos

foram detalhados anteriormente na Tabela 11 – Estrutura Obrigatória do Relatório do Auditor Independente, que sintetiza os principais componentes exigidos pela norma, como o título, destinatário, base para opinião, responsabilidades da administração e do auditor, entre outros.

A observância dessa estrutura é indispensável para garantir que a mensagem do auditor seja compreendida de forma objetiva, conferindo legitimidade técnica ao documento e fortalecendo sua função na governança e na transparência corporativa.

2.14 RESPONSABILIDADES DO AUDITOR INDEPENDENTE

Importante ressaltar que, embora a auditoria não tenha como objetivo primário detectar todas as fraudes e irregularidades, o auditor tem a responsabilidade de considerar o risco de distorção relevante, seja por erro ou fraude, conforme a NBC TA 240 (2016). Caso identifique indícios ou riscos elevados de distorção, o auditor deve aprofundar os testes e avaliar os efeitos potenciais nas demonstrações contábeis (ATTIE, 2018).

Na eventual identificação de irregularidades, cabe ao auditor analisar sua materialidade e o impacto sobre as demonstrações. A omissão ou falha em detectar fraudes relevantes pode implicar em responsabilização profissional, especialmente se caracterizada negligência na aplicação das normas técnicas ou ausência de diligência e ceticismo profissional. O auditor pode ser responsabilizado civil e, em certos casos, até criminalmente, por prejuízos decorrentes de condutas imprudentes, negligentes ou dolosas no exercício de suas funções (ATTIE, 2018).

É importante destacar que a auditoria, se fosse concebida para detectar todas as fraudes com certeza absoluta, exigiria um volume de procedimentos que tornaria o processo extremamente oneroso. Por isso, a existência de um sistema de controle interno eficiente é fundamental. Conforme a NBC TA 315 (2016), o auditor avalia esses controles como parte do planejamento da auditoria, o que influencia diretamente na natureza, época e extensão dos procedimentos aplicados. Em ambientes com controles internos frágeis, o auditor precisa expandir o alcance e a profundidade das investigações a fim de reduzir os riscos (ATTIE, 2018).

Portanto, a responsabilidade do auditor é limitada à obtenção de segurança razoável, e não absoluta. Essa limitação é comunicada claramente em seu relatório, conforme orienta a NBC TA 700 (2016), assegurando que os usuários das demonstrações compreendam o alcance e os limites do trabalho realizado.

2.15 DISTORÇÕES RELEVANTES

A NBC TA 200 (2016), define distorção como qualquer divergência entre o valor, a classificação, a apresentação ou divulgação de um item nas demonstrações contábeis e o que deveria estar registrado conforme a estrutura conceitual aplicável. Essas distorções podem ter origem em erros ou fraudes.

De acordo com a mesma norma, uma distorção ou omissão é considerada relevante quando é razoavelmente provável que, isolada ou em conjunto com outras distorções, influencie as decisões econômicas dos usuários das demonstrações contábeis.

Para complementar essa definição, a NBC TA 450 (2016), que trata da avaliação das distorções identificadas durante a auditoria, orienta que o auditor deve avaliar o efeito das distorções encontradas, individualmente e em conjunto, para determinar se são relevantes e se afetam as demonstrações contábeis como um todo, influenciando a formação da opinião do auditor.

Portanto, a avaliação das distorções relevantes é um aspecto essencial para a auditoria, pois fundamenta o julgamento profissional do auditor sobre a adequação das demonstrações contábeis e o tipo de opinião a ser emitida.

2.16 AGROINDÚSTRIA: CONTRIBUIÇÕES, EVOLUÇÃO E DESAFIOS

A agroindústria brasileira representa um setor estratégico da economia nacional, integrando atividades que vão da produção agrícola ao processamento industrial, com significativa contribuição para o PIB e para as exportações do país. Com forte presença em regiões como o Centro-Oeste, especialmente em Mato Grosso, o setor destaca-se na produção de soja, milho e algodão, impulsionado por avanços tecnológicos, infraestrutura e políticas públicas.

Além da relevância econômica, a governança e a auditoria têm papel essencial no fortalecimento do setor agroindustrial, assegurando a transparência e a conformidade das informações financeiras, e a aplicação de normas como o CPC 29 contribui para maior controle, mitigação de riscos e sustentabilidade das atividades no campo e na indústria.

2.16.1 DEFINIÇÃO DE AGROINDÚSTRIA

A agroindústria pode ser compreendida como um conjunto integrado de atividades relacionadas à produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos agropecuários e agrícolas. Tal definição abrange tanto a produção rural quanto a transformação industrial dos insumos, constituindo uma cadeia produtiva ampla e complexa. Segundo Davis e Goldberg (1957), o conceito de agroindústria engloba desde a fabricação de insumos até a transformação industrial e a comercialização final dos produtos.

Castro (2000), pesquisador da Embrapa, ressalta que a agroindústria também envolve instituições de suporte como a pesquisa, assistência técnica, financiamento e regulamentação, as quais são essenciais para garantir a eficiência e a competitividade do setor. Assim, o termo "agroindustrial" reflete uma integração cada vez maior entre o campo e a indústria, com foco na agregação de valor aos produtos primários.

Para facilitar a compreensão da segmentação econômica do setor agroindustrial, a Tabela 15 apresenta a definição dos três principais componentes analisados no PIB do agronegócio:

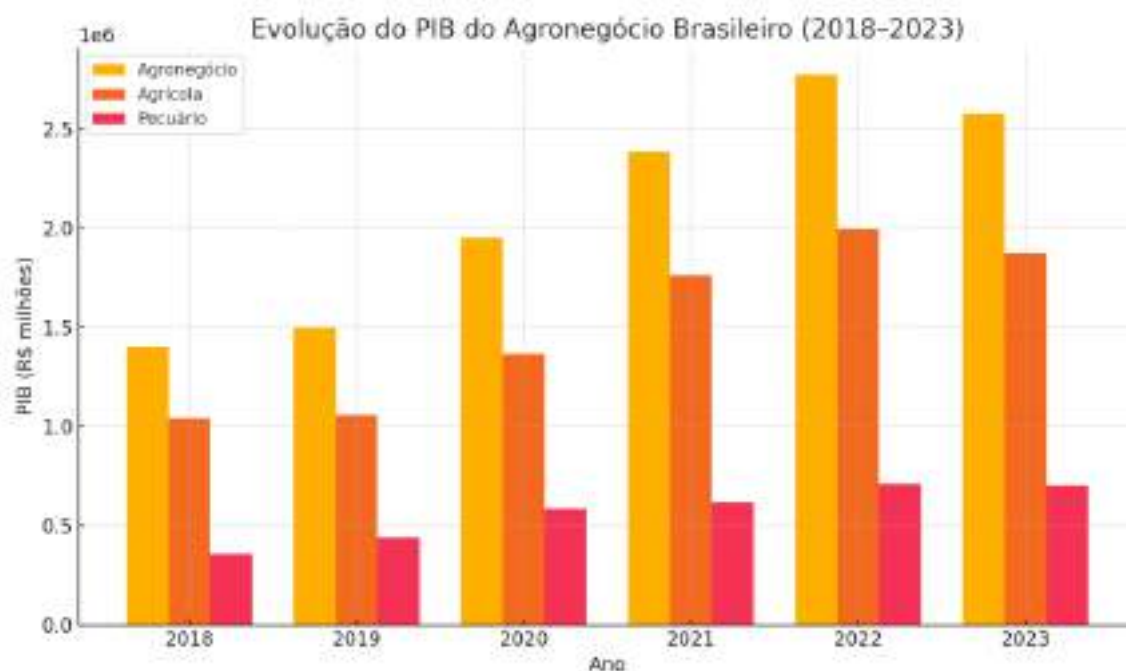
Tabela 15 – Segmentos do PIB Agroindustrial

Setor	Descrição
Agronegócio	Representa toda a cadeia produtiva ligada ao setor rural, incluindo a produção de insumos (máquinas, fertilizantes, sementes), a produção primária no campo, o processamento industrial dos produtos agropecuários e a distribuição até o consumidor final. É um conceito amplo, que envolve atividades agrícolas, pecuárias, industriais e de serviços vinculados ao setor.
Setor Agrícola	Refere-se exclusivamente à produção vegetal, incluindo o cultivo de grãos (como soja, milho, arroz, trigo), fibras (como algodão), frutas, hortaliças, cana-de-açúcar, entre outros produtos de origem vegetal. Também engloba etapas como preparo do solo, plantio, tratamentos culturais, colheita e armazenagem das lavouras.
Setor Pecuário	Compreende a criação e manejo de animais destinados à produção de carne, leite, ovos, couro e outros derivados. Envolve atividades como bovinocultura, suinocultura, avicultura, caprinocultura e piscicultura, além de processos relacionados à nutrição, sanidade animal, abate e industrialização dos produtos de origem animal.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

O gráfico abaixo apresenta a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) do setor agroindustrial brasileiro, segmentado entre os setores agronegócio, agrícola e pecuário, no período de 2018 a 2023. Os dados são expressos em milhões de reais correntes.

Gráfico 01 – Evolução do PIB do Agronegócio Brasileiro (2018–2023)



Fonte: Adaptado pela autora (2025)

O gráfico 1, mostra o crescimento expressivo do PIB do agronegócio entre os anos de 2018 e 2022, passando de R\$ 1,4 trilhão para R\$ 2,77 trilhões. Em 2023, observa-se uma leve retração para R\$ 2,57 trilhões, atribuída às condições climáticas adversas e à volatilidade dos mercados. O setor agrícola tem maior participação em relação ao pecuário, com contribuição superior a 70% do PIB agroindustrial em todos os anos analisados.

2.16.2 A EVOLUÇÃO DO AGROINDUSTRIAL

Historicamente, o setor agroindustrial brasileiro passou de um modelo rudimentar para um sistema complexo, integrado e tecnologicamente desenvolvido. De acordo com Araújo (2007), essa evolução foi impulsionada por fatores socioeconômicos, avanços em infraestrutura e políticas de incentivo, resultando em maiores níveis de produtividade e competitividade.

No período recente, o crescimento da infraestrutura logística e a adoção de tecnologias de ponta permitiram a expansão das cadeias produtivas, especialmente na região Centro-Oeste. Esse avanço possibilitou maior inserção no mercado internacional, consolidando o Brasil como um dos principais exportadores de produtos agroindustriais.

2.16.3 O AGROINDUSTRIAL NO BRASIL E EM MATO GROSSO

Atualmente, o setor agroindustrial é responsável por cerca de 25% do PIB brasileiro, de acordo com o IBGE (2024), e por mais de 40% das exportações nacionais. Essa importância econômica é reforçada pela geração de empregos, pelo dinamismo das cadeias produtivas e pela integração com setores como logística, indústria de transformação e serviços.

Mato Grosso desponta como o maior polo agroindustrial do país, sendo líder na produção de soja, milho e algodão. Segundo a CONAB (2023), o estado responde por cerca de 45% da área plantada de soja no Brasil, além de manter posição de destaque na produção de algodão e milho. A infraestrutura crescente de armazenamento, processamento e escoamento fortalece a participação do estado nas exportações brasileiras.

2.16.4 CULTURAS DE DESTAQUE NO AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO

O cultivo do algodão em Mato Grosso consolidou-se a partir da década de 1990, impulsionado por políticas de incentivo, infraestrutura agrícola e condições climáticas favoráveis. A cultura é informatizada, exigindo altos investimentos em sementes geneticamente modificadas, defensivos agrícolas e maquinário moderno. Mato Grosso destaca-se como principal produtor nacional, respondendo por aproximadamente 65% da produção total na safra 2022/23 (CONAB, 2023). O algodão mato-grossense é reconhecido pela qualidade da fibra, o que favorece sua aceitação no mercado internacional, sendo amplamente exportado para países da Ásia e Europa (EMBRAPA, 2022).

O milho é cultivado predominantemente na segunda safra (safrinha), logo após a colheita da soja, aproveitando a mesma área plantada. Em Mato Grosso, a produção é favorecida por técnicas de manejo eficientes, disponibilidade de áreas mecanizáveis e condições climáticas adequadas (IBGE, 2024). A cultura é estratégica para a alimentação animal, produção de etanol e abastecimento de indústrias alimentícias. O estado é um dos maiores exportadores do cereal, com infraestrutura consolidada de armazenamento e escoamento (CONAB, 2023). A adoção de sementes híbridas e tecnologias de melhoramento genético tem contribuído significativamente para o aumento da produtividade (EMBRAPA, 2021).

Mato Grosso é o maior produtor de soja do Brasil, liderando em área plantada, volume colhido e industrialização. A expansão da soja no estado está relacionada à disponibilidade de terras, à modernização da agricultura e à alta demanda internacional (MAPA, 2023).

Municípios como Sorriso, Sapezal e Nova Mutum se tornaram polos do agronegócio, abrigando agroindústrias que processam o grão em óleo, farelo e biodiesel (IBGE, 2024). A cultura tem papel central na economia estadual, promovendo geração de empregos, desenvolvimento de infraestrutura e aumento das exportações. Além disso, a rotação da soja com o milho favorece a sustentabilidade do sistema produtivo (EMBRAPA, 2022).

2.17 A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA NO SETOR AGROINDUSTRIAL

A auditoria desempenha papel estratégico no setor agroindustrial, assegurando a fidedignidade das informações financeiras e operacionais, fortalecendo a governança e facilitando o acesso a financiamentos, aspectos críticos em contextos expostos a riscos climáticos, cambiais e mercadológicos (LUZ, 2015). Neiverth e Oliveira (2024) enfatizam que a auditoria identifica e corrige fraudes, erros e irregularidades, reforçando os controles internos em ambientes de alta volatilidade.

Além disso, normas contábeis brasileiras e internacionais têm papel central na auditoria das agroindústrias. O Pronunciamento Técnico CPC 29, que trata de “Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas”, exige que ativos biológicos sejam avaliados a valor justo menos os custos de venda, com divulgação detalhada da metodologia, premissas, quantidades físicas, ganhos e perdas (CFC, 2009). Essa mensuração contínua, essencial devido à transformação biológica dos ativos, impacta diretamente a fidedignidade da informação contábil e sua relevância para investidores (CUNHA; MARTINS; BRUN, 2024).

Estudos recentes destacam que empresas auditadas por grandes firmas (Big Four) apresentam maior conformidade na divulgação dos ativos biológicos, sobretudo nas notas explicativas, sugerindo maior qualidade informacional e transparência (NAKAO; PAULO; LOURENÇO, 2017). Por sua vez, ajustes no CPC 29 e na NBC TG 29 visam otimizar a comparabilidade e confiabilidade dessas informações, reduzindo subjetividades e aumentando a confiança dos usuários (PEREIRA; RECH, 2016).

Assim, a auditoria no setor agroindustrial deve integrar rigor técnico, normativa especializada e conhecimento setorial, garantindo relatórios robustos, transparentes e consistentes, contribuindo decisivamente para a sustentabilidade e credibilidade do setor (NEIVERTH; OLIVEIRA, 2024).

3 METODOLOGIA

A metodologia segundo Rodrigues (2007) é um grupo de abordagens técnicas e procedimentos, que são utilizados pela ciência para elaborar e solucionar problemas na aquisição direta do conhecimento de uma maneira sistemática. De forma simples o autor detalha que é uma técnica de estudo que procura responder as problemáticas levantadas.

Já de acordo com Demo (2003) a metodologia pode ser entendida como os meios, métodos, ou instrumentos que são utilizados para fazer ciência, que são os caminhos até chegar na resposta final. (ARAGÃO e NETA, 2017)

Os autores Aragão e Neta (2017) complementam sobre a importância da metodologia, no sentido de não existir apenas um único método e sim uma diversidade de métodos, que atende todas as necessidades dos assuntos e finalidade da pesquisa.

Por sua vez, de acordo com Carvalho (2007) a metodologia não é apenas a explicação das etapas da pesquisa, a descrição dos procedimentos, ou o caminho que o pesquisador traçou para obter o resultado, quando se fala de metodologia, procura também explicar os motivos pelo qual o pesquisador optou por determinado caminho e não outro.

O presente estudo foi conduzido com base em metodologias exploratórias, onde se realizou a análise dos relatórios de auditoria independente no segmento das empresas Agroindustriais listadas na B3. Sell-tiz, Wrightsmane e Cook (1965), conceitua pesquisa exploratória como um campo de atuação inicial para pesquisadores que visam explorar tanto suas ideias como suas intuições, e que almeja ter um grau maior de familiaridade com o fenômeno que se busca compreender.

Foi adotado nesse trabalho uma abordagem qualitativa, com objetivo de obter uma compreensão mais aprofundada, em que seja possível obter um elevado nível de detalhamento, ao invés de avaliar quantitativamente, Yin (2016) acredita que a pesquisa qualitativa possibilita ao pesquisador aprofundar mais sobre a singularidade dos eventos humanos. (OSCH, RAMBO e FERREIRA, 2023).

3.1 TIPOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, exploratória, bibliográfica e documental. Foi conduzida com base em obras científicas, artigos publicados em revistas científicas e publicações de congressos acadêmicos. Dentre os documentos mais significativos utilizados, destacam-se autores como Attie (2018), Almeida (2010), Franco e Marra (2009), Iudícibus, Martins e Gelbcke (2010), Hurtt (2010) e Crepaldi (2010), além do artigo apresentado por Batista et al. (2010) no 10º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, que analisou os impactos dos relatórios de auditoria nas ações de empresas listadas.

As consultas à literatura científica foram realizadas em bases acadêmicas reconhecidas, como SciELO, SPELL, Google Acadêmico e o Portal da CAPES, utilizando palavras-chave como: auditoria contábil, relatório do auditor independente, opiniões modificadas, relatório de auditoria com ressalva, parágrafo de ênfase, agronegócio, setor agroindustrial, governança corporativa e ceticismo profissional. A combinação estratégica, por meio de operadores lógicos de busca, permitiu o mapeamento das obras mais relevantes sobre o tema.

A pesquisa documental abrangeu a análise de relatórios de auditoria independente disponibilizados publicamente nas seções de Relações com Investidores (RI) dos sites oficiais das empresas listadas na B3, pertencentes ao setor agroindustrial. Foram selecionadas 20 empresas com base em seis parâmetros técnicos, conforme estabelecidos na Tabela 16, e coletadas as informações contábeis dos anos de 2022 e 2023, conforme verificado diretamente nos portais institucionais e na plataforma da B3.

Além disso, foram consultadas fontes governamentais e científicas como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Ministério da Agricultura (MAPA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e os relatórios técnicos da KPMG (2023) juntamente com a própria B3.

Dessa forma, a metodologia utilizada favoreceu a compreensão integrada entre teoria e prática, permitindo observar os impactos dos pareceres de auditoria, sobre a percepção de valor das empresas no mercado de capitais brasileiro.

Para a coleta dos dados, foram estabelecidos seis parâmetros específicos para a seleção das companhias, com o objetivo de identificar as empresas mais relevantes do setor

agroindustrial listadas na B3, que tenham publicado relatórios de auditoria nos anos de 2022 e 2023. Esses parâmetros encontram-se detalhados na tabela a seguir:

Tabela 16. Parâmetros para seleção das empresas

1. Atividade direta no Agronegócio
2. Porte Econômico e relevância
3. Listagem na B3
4. Publicação dos Relatórios de Auditoria nos Exercícios de 2022 e 2023
5. Reconhecimento no Mercado e Fontes Públicas
6. Diversificação Dentro do Setor Agro

Fonte: Adaptado pela autora (2025).

No primeiro parâmetro, foram analisadas empresas que atuam ativamente em atividades agroindustriais, como a produção de grãos, fibras e sementes, pecuária, fabricação de biocombustíveis, agroindústria de transformação, produção de fertilizantes, nutrição vegetal, armazenamento e fornecimento de insumos. A identificação e classificação dessas empresas foram realizadas com base nas informações disponíveis na plataforma da B3, que oferece dados essenciais para análises setoriais e financeiras.

No segundo parâmetro, foi avaliado o valor de mercado das empresas, considerando sua capitalização, a atuação em território nacional e internacional, a relevância da receita líquida para o setor e sua influência no mercado agro brasileiro.

O terceiro parâmetro utilizou a plataforma da B3 (2024) para selecionar empresas listadas no mercado de capitais brasileiro, as quais estão sujeitas às práticas de governança corporativa, transparência e obrigatoriedade na divulgação periódica de demonstrações financeiras.

No quarto parâmetro, referente à publicação dos relatórios de auditoria nos exercícios de 2022 e 2023, foi realizada uma verificação por meio da seção Relações com Investidores (RI) dos sites oficiais de cada empresa, bem como pela conferência dos balanços anuais e dos relatórios de auditoria independente, confirmando que foram devidamente divulgados nesse período.

Para o quinto parâmetro, relacionado ao reconhecimento no mercado e em fontes públicas, os dados foram extraídos e validados por meio de informações provenientes dos sites institucionais das empresas, do portal da B3, de relatórios financeiros públicos e de rankings setoriais, como os publicados pelo Valor Econômico, Forbes, Exame Agro, entre outros, além de bases governamentais e anuários do agronegócio.

Por fim, o sexto parâmetro refere-se à diversificação dentro do setor agroindustrial, considerando a atuação em diferentes elos da cadeia, como a agroindústria, a distribuição de insumos, a produção primária e os serviços financeiros voltados ao agronegócio.

Para atender aos seis parâmetros propostos, foram utilizadas informações dos seguintes autores e instituições: ANBIMA (2022), B3 (2024), CVM (2009), FAO (2023), IBGE (2023), KPMG (2023) e Porter (1986).

A ANBIMA (2022) contribuiu com informações sobre a utilização de demonstrações financeiras auditadas como instrumento para promover o acesso eficiente aos mercados de capitais. A plataforma da B3 (2024) foi fundamental na obtenção de dados essenciais para a análise das empresas. A CVM (2009), por meio da Instrução nº 480, estabeleceu critérios para a divulgação obrigatória das demonstrações financeiras auditadas, reforçando a importância da transparência no mercado.

A FAO (2023) destacou o papel do agronegócio como um dos pilares centrais da economia global, enfatizando aspectos como as cadeias produtivas. O IBGE (2023) colaborou com dados sobre o setor agropecuário brasileiro, que possui elevada representatividade na economia nacional, justificando, assim, sua relevância no mercado. A KPMG (2023) evidenciou a importância dos relatórios de auditoria na validação da qualidade das informações contábeis, fortalecendo a credibilidade dos demonstrativos financeiros.

Por fim, Porter (1986) contribuiu com a análise do ambiente competitivo nos diferentes setores, como o agronegócio, no qual fatores como escala, logística e controle de insumos são determinantes para a competitividade.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com base nos seis parâmetros estabelecidos descrito na tipologia da pesquisa, foram selecionadas vinte das empresas mais representativas no setor agroindustrial brasileiro listadas na B3, as quais publicaram seus relatórios de auditoria nos exercícios de 2022 e 2023. Cabe destacar que nem todas são empresas estritamente agrícolas. Um exemplo é a Ambev, que, embora atue predominantemente no setor de bebidas, possui relevância significativa no agronegócio, em função do elevado consumo de matérias-primas como cevada, milho, lúpulo e cana-de-açúcar em seus processos produtivos.

Diante dessas informações, apresentam-se a seguir no Quadro 1, as empresas selecionadas.

Quadro 1. As empresas mais representativas listada na B3 e sua atuação no mercado.

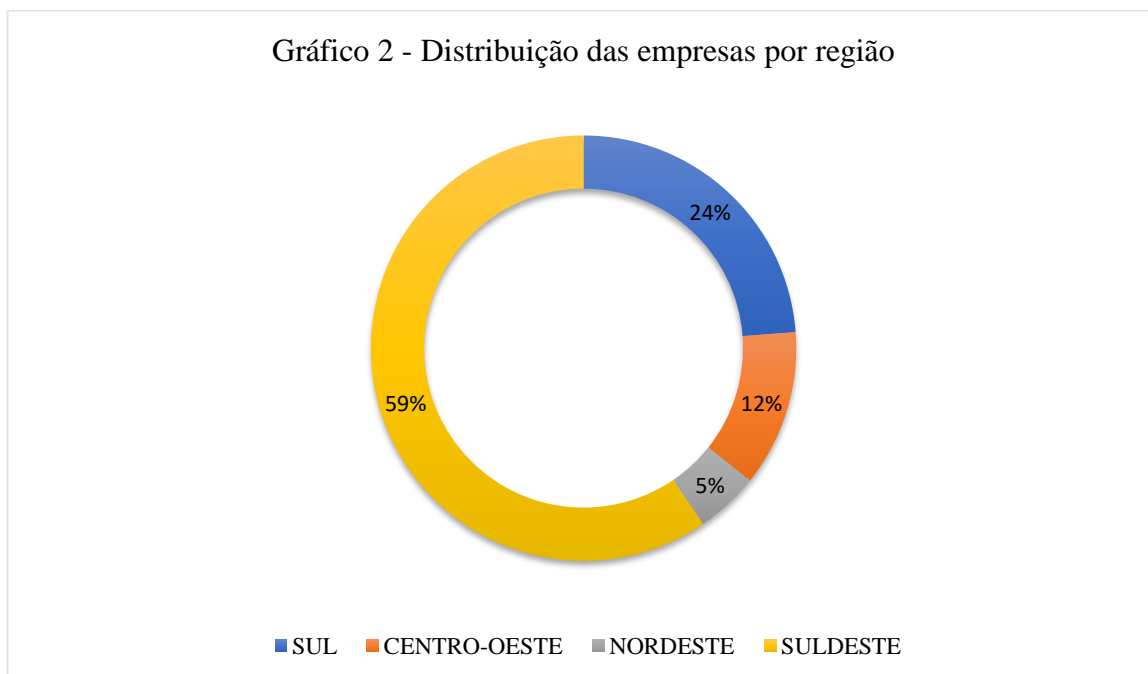
EMPRESA	REGIÃO	RAMO DE ATUAÇÃO
JBS S.A.	Sudeste	Indústria de alimentos – proteína animal (carnes bovina, suína e de frango), couro, biodiesel.
Raízen S.A.	Sudeste	Energia renovável – etanol, bioenergia, açúcar e distribuição de combustíveis.
Cosan S.A.	Sudeste	Energia, logística e lubrificantes – controla Raízen e Rumo. Forte atuação na agroenergia.
Marfrig Global Foods S.A.	Sudeste	Indústria de alimentos – carne bovina e seus derivados. Exportação de proteína animal.
Ambev S.A.	Sudeste	Indústria de bebidas – cervejas e refrigerantes, com grande consumo de insumos agrícolas como cevada, milho e lúpulo.

EMPRESA	REGIÃO	RAMO DE ATUAÇÃO
BRF S.A.	Sul	Indústria de alimentos – proteína animal (frango, suínos) e alimentos processados.
SLC Agrícola S.A.	Sul	Produção agrícola – soja, milho e algodão em larga escala (agronegócio puro).
BrasilAgro	Sudeste	Gestão, compra, desenvolvimento e produção de propriedades agrícolas (soja, milho, cana e pastagem).
Boa Safra Sementes S.A.	Centro-Oeste	Produção e comercialização de sementes de soja, trigo e milho.
AgroGalaxy Participações S.A.	Sudeste	Distribuição de insumos agrícolas – fertilizantes, defensivos, sementes e assistência técnica.
Minerva Foods S.A.	Sudeste	Indústria de alimentos – proteína animal (carne bovina), couro e derivados.
Kepler Weber S.A.	Sul	Indústria de armazenagem – soluções para silos, secadores e movimentação de grãos.
3tentos Agroindustrial S.A.	Sul	Indústria e distribuição de insumos agrícolas – fertilizantes, defensivos e comercialização de grãos.
Terra Santa Agro S.A.	Centro-Oeste	Produção agrícola – soja, milho e algodão (grandes propriedades).
Vittia Fertilizantes S.A.	Sudeste	Indústria de fertilizantes, defensivos biológicos e nutrição vegetal.
Camil Alimentos S.A.	Sudeste	Indústria de alimentos – processamento de arroz, feijão, açúcar e pescados (enlatados).
São Martinho S.A.	Sudeste / Centro-Oeste	Agroindústria sucroenergética – açúcar, etanol e bioenergia.
Usina Coruripe S.A	Sudeste	Agroindústria sucroenergética – açúcar, etanol e bioenergia.
Be8 (antiga BSBIOS)	Sul	Produção de biocombustíveis – biodiesel e energia renovável a partir de grãos (soja).
Ecoagro Securitizadora S.A.	Sudeste	Securitização de recebíveis do agronegócio – financiamento e crédito para o setor agro.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Analisando do ponto de vista geográfico, as principais empresas do setor agroindustrial no Brasil demonstram uma concentração significativa na região Sudeste, com destaque para o estado de São Paulo. Essa tendência reflete fundamentos regionais consolidados, assim como o

acesso aos centros financeiros e administrativos do país. Considerou-se a divisão das regiões Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Nordeste, com ajuste para a empresa cuja atuação é dividida entre duas regiões, representado no Gráfico 2.



Fonte: Adaptado pela autora (2025)

A concentração das sedes administrativas das grandes empresas no Sudeste, especialmente em São Paulo, ocorre devido à infraestrutura, proximidade dos polos de consumo e do sistema bancário, mesmo com operações produtivas em outras regiões (LOPES ET AL., 2021).

Empresas agrícolas, por sua vez, estão concentradas no Sul, beneficiando-se das condições climáticas favoráveis, tradição agrícola e proximidade dos portos (BARROS E SILVA, 2020).

O Centro-Oeste destaca-se pelo crescimento da fronteira agrícola e liderança na produção de grãos, graças à modernização da agricultura (GASQUES, BACHI E BASTOS, 2020). Em resumo, enquanto a produção está regionalmente distribuída, as unidades de gestão central ainda se localizam, em sua maioria, no Sudeste, evidenciando desigualdades estruturais regionais no Brasil.

Com base nessas empresas, e suas regiões, será realizada uma análise dos relatórios de auditoria independente, buscando informações sobre os tipos de relatório emitidos. De acordo

com a NBC TA 700, os tipos de relatório de auditoria podem ser: relatório sem ressalvas, relatório com ressalvas, relatório adverso ou relatório com abstenção de opinião. (CFC, 2016).

O relatório de auditoria sem ressalvas é emitido quando as demonstrações contábeis se o relatório de auditoria sem ressalvas é emitido quando as demonstrações contábeis se apresentam justas e livres de distorções relevantes em todos os aspectos significativos da posição financeira da empresa. Já o relatório com ressalvas indica que há alguma limitação ou discordância que compromete parcialmente a veracidade das demonstrações contábeis. O relatório adverso aponta que as demonstrações contábeis não foram apresentadas de acordo com as normas aplicáveis, refletindo distorções relevantes na posição financeira da entidade. Por fim, o relatório com abstenção de opinião ocorre quando o auditor independente não consegue, por meio de seus procedimentos, obter evidência suficiente para formar uma opinião.

O parágrafo de ênfase, segundo a NBC TA 706 e também conforme a NBC TA 700, pode ser incluído em qualquer tipo de relatório de auditoria, embora seja mais comum em relatórios sem ressalvas. Isso ocorre porque o parágrafo de ênfase destaca informações relevantes para a compreensão das demonstrações contábeis, sem modificar a opinião geral do auditor, sendo utilizado para enfatizar assuntos que merecem atenção especial.

A partir dessas informações, analisaremos separadamente os quadros 2 e 3, que apresentam os tipos de relatório de auditoria e a existência ou não de parágrafos de ênfase.

Quadro 2. Tipo de opinião dos relatórios de auditoria independente no ano de 2022 e indicando se houve ênfase.

EMPRESA	TIPO DE OPINIÃO DO AUDITOR (2022)	ÊNFASE NO RELATÓRIO
JBS S.A.	Sem ressalvas	Não
Raízen S.A.	Sem ressalvas	Não
Cosan S.A.	Sem ressalvas	Não
Marfrig Global Foods S.A.	Sem ressalvas	Não
Ambev S.A.	Sem ressalvas	Não
BRF S.A.	Sem ressalvas	Não
SLC Agrícola S.A.	Sem ressalvas	Não
BrasilAgro – Cia. Brasileira de Propriedades Agrícolas	Sem ressalvas	Não
Boa Safra Sementes S.A.	Sem ressalvas	Não

EMPRESA	TIPO DE OPINIÃO DO AUDITOR (2022)	ÊNFASE NO RELATÓRIO
AgroGalaxy Participações S.A.	Sem ressalvas	Não
Minerva Foods S.A.	Sem ressalvas	Não
Kepler Weber S.A.	Sem ressalvas	Não
3tentos Agroindustrial S.A.	Sem ressalvas	Não
Terra Santa Agro S.A.	Sem ressalvas	Não
Vittia Fertilizantes S.A.	Sem ressalvas	Não
Camil Alimentos S.A.	Sem ressalvas	Não
São Martinho S.A.	Sem ressalvas	Não
Usina Coruripe S.A	Sem ressalvas	Não
Be8 (antiga BSBIOS)	Sem ressalvas	Não
Ecoagro Securitizadora S.A.	Sem ressalvas	Não

Fonte: Adaptado pela autora.

Ao analisar os tipos de opinião dos auditores no ano de 2022, no setor agroindustrial das empresas selecionadas, observa-se um cenário positivo, uma vez que a maioria dos autores da literatura apresenta uma visão negativa sobre a emissão de relatórios de auditoria com ressalva.

De acordo com a pesquisa realizada por Silva, Lima e Lima (2012), que também analisou empresas listadas na B3, a emissão de relatórios de auditoria com ressalva gera uma reação negativa do mercado. Os autores destacam que empresas que recebem esse tipo de relatório tendem a ser penalizadas pelos investidores. Por outro lado, o estudo de Batista (2010), que aborda a mesma temática, não identificou variações significativas no valor de mercado das companhias analisadas por ele.

Assim como Silva, Lima e Lima (2012), Spathis (2003) destaca que os relatórios de auditoria com ressalvas ou com parágrafos de ênfase possuem efeito econômico relevante, uma vez que sinalizam incertezas quanto à continuidade operacional da empresa, o que pode impactar diretamente os interesses de investidores e credores. Nesse mesmo sentido, Nascimento et al. (2020) reforçam que esse tipo de relatório gera insegurança em relação aos investimentos.

A avaliação dos relatórios de auditoria das vinte empresas do setor agroindustrial listadas na B3, no ano de 2022, evidencia uma perspectiva favorável, uma vez que 100% das opiniões foram sem ressalvas, mostrando que as demonstrações contábeis evidenciam adequadamente a situação financeira das empresas. E também um cenário positivo, na apresentação de parágrafo de ênfase, onde 100% das empresas não apresentaram parágrafo de

ênfase, ou seja, nenhuma houve a necessidade de destacar pontos essenciais para a compreensão das demonstrações, conforme a NBC TA 706 (R1).

Esse resultado comprova boas práticas de governança, controle interno eficiente, funcional e de alta conformidade com as normativas contábil no setor, além de enfatizar a credibilidade das informações contábeis prestadas ao mercado. Isso contrasta com estudos anteriores, que evidenciam que relatórios de auditoria com ressalvas impactam negativamente a percepção do mercado e dos investidores.

Quadro 3. Tipo de opinião dos relatórios de auditoria independente no ano de 2023 e indicando se houve ênfase.

EMPRESA	TIPO DE OPINIÃO DO AUDITOR (2023)	ÊNFASE NO RELATÓRIO
JBS S.A.	Sem ressalvas	Não
Raízen S.A.	Sem ressalvas	Não
Cosan S.A.	Sem ressalvas	Sim
Marfrig Global Foods S.A.	Sem ressalvas	Não
Ambev S.A.	Sem ressalvas	Não
BRF S.A.	Sem ressalvas	Não
SLC Agrícola S.A.	Sem ressalvas	Não
BrasilAgro – Cia. Brasileira de Propriedades Agrícolas	Sem ressalvas	Não
Boa Safra Sementes S.A.	Sem ressalvas	Não
AgroGalaxy Participações S.A.	Sem ressalvas	Não
Minerva Foods S.A.	Sem ressalvas	Não
Kepler Weber S.A.	Sem ressalvas	Não
3tentos Agroindustrial S.A.	Sem ressalvas	Não
Terra Santa Agro S.A.	Sem ressalvas	Não
Vittia Fertilizantes S.A.	Sem ressalvas	Não
Camil Alimentos S.A.	Sem ressalvas	Não
São Martinho S.A.	Sem ressalvas	Não
Usina Coruripe S.A.	Sem ressalvas	Não
Be8 (antiga BSBIOS)	Sem ressalvas	Não
Ecoagro Securitizadora S.A.	Sem ressalvas	Não

Fonte: Adaptado pela autora (2025)


Avaliando os relatórios de auditoria das vinte empresas do setor agro listadas na B3 no ano de 2023, podemos concluir que apresenta de forma igualmente favorável em relação a 2022. Uma vez que 100% dos relatórios de auditoria emitidos apresentaram opinião sem ressalvas, reforçando a concordância e a adequação das demonstrações contábeis as normas regulatórias.

No que diz respeito ao parágrafo de ênfase, constatou-se um crescimento na sua ocorrência, existente em 5% das empresas analisadas, destacando informações relevantes que, embora relevantes para o entendimento dos demonstrativos financeiros, não afetam a opinião geral do auditor, conforme previsto na NBC TA 706.

Esse aumento no uso do parágrafo de ênfase pode evidenciar uma maior preocupação das empresas em ressaltar pontos importantes para a tomada de decisão dos investidores e demais usuários das demonstrações contábeis, sem, no entanto, influenciar a avaliação da adequação das informações financeiras.

Do mesmo modo que no ano anterior, a predominância de relatórios sem ressalvas reafirma a confiabilidade e a transparência das práticas contábeis no setor agroindustrial brasileiro, o que é crucial para a credibilidade do mercado e para a atração de investimentos.

Quadro 4. Assunto do parágrafo de ênfase nas empresas nos anos de 2022 e 2023.

EMPRESA	ANO	RAMO DE ATUAÇÃO	ASSUNTO DA ÊNFASE NO RELATÓRIO DE AUDITORIA
Cosan S.A. 	2023	Energia, logística e lubrificantes – controla Raízen e Rumo. Forte atuação na agroenergia	O parágrafo de ênfase enfatizou que houve uma reapresentação das demonstrações em razão de ajustes e atualizações relacionados à auditoria da subsidiária internacional.

Fonte: Adaptado pela autora (2025)

Analisando o parágrafo de ênfase da empresa Cosan S.A. no ano de 2023, obtemos a informação que as demonstrações financeiras daquele ano foram reapresentadas, devido à conclusão da auditoria das entidades legais da subsidiária Moove Lubricants Holdings Holdings. Tal reapresentação ocorreu devido à atualização e ao aprimoramento das divulgações e de determinadas notas explicativas. O relatório atual, portanto, substitui aquele emitido anteriormente. Contudo, é importante ressaltar que essa reapresentação não resultou em modificação da opinião do auditor independente.

Segundo a NBC TA 705 (R1), foi utilizado de maneira correta, uma vez que o parágrafo de ênfase é implementado com o objetivo de chamar a atenção dos usuários das demonstrações financeiras para aspectos relevantes. (CFC, 2023)

O impacto da reapresentação das demonstrações contábeis segundo Carvalho e Martins (2019), mesmo que não altere a opinião do auditor, pode gerar nos usuários questionamentos sobre a credibilidade inicial, afetando diretamente a percepção de risco dos investidores. Tendo em vista o cenário brasileiro, a reapresentação das demonstrações contábeis tem uma percepção desfavorável pelos investidores, pois é vista como um alerta para potenciais riscos, investidores podem reavaliar sua avaliação sobre a empresa e essa reavaliação pode provocar instabilidade nos preços das ações. (Souza e Lima, 2021, p. 130)

Como as reapresentações de demonstrações contábeis, altera informações anteriores divulgadas, possivelmente os dados divulgados estivessem incompletos e incorretos, gerando dúvidas no mercado, visto que as informações anteriores não refletiam a real situação financeira da empresa. (Gomes e Pereira, 2020, p. 155)

Segundo Sobral (2014), uma vez que o relatório do auditor é emitido e os usuários dessas informações identificam pontos negativos, isso pode afetar negativamente os valores das ações da companhia. Isso ocorre porque os investidores passam a entender que há possíveis problemas nas demonstrações financeiras e nos dados nelas apresentados.

Na mesma linha de raciocínio, Vieira (2012) complementa que a existência de parágrafo de ênfase nos relatórios de auditoria pode indicar incertezas significativas em relação às informações financeiras, influenciando a percepção de risco por parte dos investidores. Conseqüentemente, essa percepção de risco tende a impactar negativamente o valor das ações da empresa.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou responder o seguinte questionamento: Quais são os impactos dos diferentes tipos de relatórios de auditoria independente nas empresas do setor agroindustrial listadas na B3 nos anos de 2022 e 2023. Com base nas análises dos relatórios de auditoria independente das empresas do setor agroindustrial listadas na B3, foi utilizado três pesquisadores dos últimos 6 (seis) anos, denominados por Carvalho e Martins (2019), Gomes e Pereira (2020) e Souza e Lima (2021).

Após realizar a análise podemos observar que os relatórios de auditoria sem ressalvas, permite uma maior confiança aos investidores, contribuindo de forma positiva para a valorização de mercado dessas companhias. Em contrapartida, os relatórios de auditoria com ressalvas, opiniões adversas ou abstenções indicaram pontos frágeis nos controles internos ou nas práticas contábeis, impactando de forma negativa a percepção dos agentes interessados. Esses diferentes tipos de relatórios de auditoria desempenham o papel de ferramentas estratégicas na governança e gestão de riscos, além de indicarem o nível de transparência das empresas em resposta às exigências do mercado de capitais.

No contexto específico do agronegócio, que possui grande importância econômica para o nosso estado e país, a auditoria independente desempenha uma função ainda mais crucial na validação das demonstrações financeiras. Portanto, percebe-se que o tipo de relatório emitido é um indicador direto da qualidade da informação contábil e da maturidade da governança corporativa nas organizações analisadas.

Quando há a inclusão de parágrafos de ênfase que colocam em dúvida a fidedignidade das informações financeiras, a percepção do mercado tende a ser negativa, o que pode impactar diretamente no valor das ações da companhia.

Como continuidade desta pesquisa, sugere-se a análise de como os relatórios de auditoria impactam as decisões de governança interna das empresas agroindustriais. Futuras investigações podem explorar de que forma os pareceres emitidos influenciam ações corretivas adotadas pelos conselhos de administração, ajustes nas práticas contábeis, aprimoramentos nos controles internos e a reestruturação dos comitês de auditoria. Tal abordagem poderá ampliar a compreensão do papel da auditoria independente não apenas como instrumento de transparência ao mercado, mas também como agente indutor de boas práticas de gestão e governança no setor.

REFERÊNCIAS

AGROGALAXY. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.agrogalaxy.com.br/divulgacoes-e-resultados/central-de-resultados/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

AMBEV S.A. Publicações CVM/SEC. Disponível em: <https://ri.ambev.com.br/relatorios-publicacoes/publicacoes-cvm-sec/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA. Manual de Melhores Práticas para Demonstrações Financeiras. São Paulo, 2022. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/manual-de-melhores-praticas.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998. 478 p.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Empresas listadas na B3 – Consulta pública. São Paulo, 2024. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/consultas/empresas-listadas.htm. Acesso em: 2 jun. 2025.

BARROS, G. S.; SILVA, J. R. Geografia do agronegócio brasileiro. São Paulo: Atlas, 2020.

BATISTA, C. G. et al. Impacto dos pareceres de auditoria na variação do retorno das ações preferenciais das empresas listadas na Bovespa. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 10., 2010, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: FEA/USP, 2010.

BATISTA, Edson Luiz. Auditoria: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

BE8 ENERGY S.A. Demonstrações Financeiras. Disponível em: <https://www.be8energy.com/pt/investidores/nossos-resultados/demonstracoes-financeiras>. Acesso em: 4 jun. 2025.

BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários. Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/legislacao/legislacao-cvm/instrucoes/instrucao-cvm-480-2009.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Anuário da Agricultura Brasileira: 2023. Brasília: MAPA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/>. Acesso em: 8 jun. 2025.

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.brasil-agro.com/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

BRF S.A. Resultados Trimestrais. Disponível em: <https://ri.brf-global.com/informacoes-financeiras/resultados-trimestrais/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

CASEY, Ryan J. Auditor independence and professional skepticism. *Journal of Accounting Research*, v. 55, n. 4, p. 123–144, 2017.

CAMIL ALIMENTOS S.A. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.camil.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

CARVALHO, A. G.; MARTINS, J. F. Auditoria e Controle: Impacto das Demonstrações Financeiras no Mercado de Capitais. São Paulo: Atlas, 2019.

CASTRO, A. M. de. O agronegócio e o desenvolvimento brasileiro. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2000.

CHAVES, Mário. Auditoria: fundamentos e aplicações. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. Acompanhamento da Safra Brasileira de Grãos: Safra 2022/2023 – Décimo segundo levantamento. Brasília: Conab, 2023. Disponível em: <https://www.conab.gov.br>. Acesso em: 8 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC PA 01 – Planejamento da auditoria. Brasília, DF: CFC, 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA 200 – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria. Brasília, DF: CFC, 2016. Disponível em: <https://cfc.org.br/>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA 240 – Responsabilidade do auditor em relação à fraude, no contexto da auditoria de demonstrações contábeis. Brasília, DF: CFC, 2016. Disponível em: <https://cfc.org.br/>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA 315 – Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente. Brasília, DF: CFC, 2016. Disponível em: <https://cfc.org.br/>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA 530 – Amostragem em auditoria. Brasília, DF: CFC, 2016. Disponível em: <https://cfc.org.br/>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA 700 – Formação de opinião e emissão do relatório de auditoria sobre demonstrações contábeis. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2019/12/NBCTA700.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA 705 (R1) – Modificações na opinião do auditor independente. Brasília, DF: CFC, 2016. Disponível em: <https://www.cfc.org.br>. Acesso em: 4 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA 706 – Parágrafos de ênfase e outras informações no relatório do auditor independente. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2019/12/NBCTA706.pdf>. Acesso em: 3 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TI 01 – Comunicação entre auditores. Brasília, DF: CFC, 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/>. Acesso em: 1 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo biológico e produto agrícola. Brasília: CFC, 2009. Disponível em: <https://www.cfc.org.br/técnicos/cpc29>. Acesso em: 8 jun. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução CFC nº 750, de 7 de dezembro de 1993. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 dez. 1993.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução CFC nº 820, de 17 de janeiro de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 jan. 1997. Seção 1, p. 1.

COSAN S.A. Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de março de 2022 e relatório do auditor independente. 2022. Disponível em: <https://www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/informacoes-financeiras/central-de-resultados/?ano=2022>. Acesso em: 4 jun. 2025.

COSAN S.A. Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e relatório do auditor independente. 2023. Disponível em: <https://www.cosan.com.br/relacoes-com-investidores/informacoes-financeiras/central-de-resultados/?ano=2023>. Acesso em: 4 jun. 2025.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 468 p.

CUNHA, M. A.; MARTINS, V. G.; BRUN, M. H. Avaliação de ativos biológicos em empresas do subsetor de agropecuária e alimentos processados da B3. Revista UNEMAT de Contabilidade, Alta Floresta, v. 13, n. 25, p. 85–96, set. 2024. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/12345>. Acesso em: 8 jun. 2025.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. Eco Securitizadora. Disponível em: <https://ecoagro.agr.br/eco-securitizadora>. Acesso em: 4 jun. 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. Sistema de Produção de Algodão e Soja em Mato Grosso. Brasília: Embrapa, 2022. Disponível em: <https://www.embrapa.br>. Acesso em: 8 jun. 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. Tecnologias de Produção de Milho para a Região Centro-Oeste. Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/milho-e-sorgo>. Acesso em: 8 jun. 2025.

FAHL, R. A.; AMARAL, C. S. T. Inovação na auditoria interna: avaliação das dimensões estratégicas, processuais e relacionais em uma instituição financeira. Revista Gestão & Planejamento, v. 25, n. fluxo contínuo, p. 0–0, 2024.

FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations. The State of Agricultural Commodity Markets 2023. Roma, 2023. Disponível em: <https://www.fao.org/publications/soacm/en/>. Acesso em: 2 jun. 2025.

FARIAS, A. C. Auditoria contábil: abordagem prática e atualizada às normas brasileiras. São Paulo: Saraiva, 2010.

FAVERI, Daniela. Contabilidade e controle interno: uma abordagem prática. Porto Alegre: Bookman, 2014.

GASQUES, J. G.; BACHI, M. R.; BASTOS, E. T. Produtividade da agricultura brasileira: desempenho e crescimento de longo prazo (1975-2020). Brasília: IPEA, 2020.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIORDANI, R. C.; SOUZA NETO, M. D.; CUNHA, J. V. A. Auditoria contábil: fundamentos e práticas. São Paulo: Atlas, 2020.

GOMES, Ricardo; PEREIRA, Ana Lúcia. Impactos das reapresentações contábeis na percepção do mercado financeiro. *Revista Brasileira de Contabilidade e Finanças*, v. 18, n. 2, p. 150–165, 2020.

HURTT, Kathy R. Development of a scale to measure professional skepticism. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, v. 29, n. 1, p. 149–171, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Indicadores Agropecuários por Unidade da Federação: Mato Grosso – 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 8 jun. 2025.

JBS S.A. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.jbs.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. Relatórios e Normas de Auditoria Independente no Brasil. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://home.kpmg/br/pt/home/servicos/auditoria.html>. Acesso em: 2 jun. 2025.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 37–45, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HSF5Ns7dkTNjQVpRyvhc8RR/?lang=pt>. Acesso em: 1 jun. 2025.

LINS, Sandro. Fundamentos de contabilidade geral. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

LOPES, M. A.; BACCARIN, J. G.; MARTINS, R. S. Agronegócio no Brasil: desafios e oportunidades para um desenvolvimento sustentável. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, Brasília, v. 59, n. 1, p. 1–24, 2021.

LUCAS, E. F. Auditoria e controle interno no agronegócio. São Paulo: Pearson Education, 2015.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.marfrig.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 289–300, maio/ago. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/4jbGxKMDjKq79VqwQ6t6Ppp/?lang=pt>. Acesso em: 1 jun. 2025.

MINERVA FOODS S.A. Resultados Trimestrais. Disponível em: <https://ri.minervafoods.com/resultados-trimestrais/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

MOTTA, M. S. A Nação faz 100 anos: a questão nacional no centenário da independência. Rio de Janeiro: Editora FGV-CPDoc, 1992.

NAKAO, S. H.; PAULO, E.; LOURENÇO, M. P. Influência das firmas de auditoria na divulgação de informações contábeis: conformidade com o CPC 29. BASE – Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos, São Leopoldo, v. 14, n. 2, p. 121–134, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/base/article/view/6734>. Acesso em: 8 jun. 2025.

NASCIMENTO, Alene et al. Relatórios com ressalvas: um estudo das contas mais pontuadas pela auditoria nas companhias listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos (REDECA), v. 7, p. 1–15, 2020. DOI: <https://doi.org/10.23925/2446-9513.2020v7i1p1-15>.

NEIVERTH, R. N. da S.; OLIVEIRA, J. V. R. C. de. A contribuição da auditoria para a transparência e confiabilidade das informações contábeis no setor agroindustrial. Epitaya E-books, v. 1, n. 62, p. 135–154, 2024. Disponível em: https://epitaya.com/publicacao/ebook62/neiverth_oliveira.pdf. Acesso em: 8 jun. 2025.

PEREIRA, N. H.; RECH, G. C. Avaliação do valor justo de ativos biológicos e a transparência contábil no setor agroindustrial. In: ENGEMA – Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, 18., 2016, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: FEA/USP, 2016. Disponível em: https://engemausp.submissao.com.br/anais2016/documentos/avaliacao_valor_justo.pdf. Acesso em: 8 jun. 2025.

PORTER, M. E. Estratégia Competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência. Rio de Janeiro: Campus, 1986.

RAÍZEN S.A. Demonstrações financeiras em 31 de março de 2022 e relatório do auditor independente. 2022. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c016735f-1711-48ce-919f-a8c701b83c19/43420120-1a41-ec09-d431-3d029a9cd725?origin=1>. Acesso em: 4 jun. 2025.

RAÍZEN S.A. Demonstrações financeiras em 31 de março de 2023 e relatório do auditor independente. 2023. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/c016735f-1711-48ce-919f-a8c701b83c19/65ac3f6b-501f-6391-a5d4-4de92ec210b1?origin=1>. Acesso em: 4 jun. 2025.

SÁ, Antônio Lopes de. Curso de auditoria. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1998. 534 p.

SANTOS, D. S. D. et al. Expectation gap na auditoria em saúde pública: um estudo no contexto das atribuições e responsabilidades dos profissionais da auditoria do SUS da Bahia. *Administração Pública e Gestão Social*, v. 16, n. 2, p. 0–0, 2024.

SÃO MARTINHO S.A. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.saomartinho.com.br/listresultados.aspx?idCanal=fS+4uUvKjHXkO8cVhhZAIQ==&linguagem=pt>. Acesso em: 4 jun. 2025.

SCIELO BRASIL. Ceticismo profissional e sua importância na auditoria. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 10 maio 2024.

SILVA, Leandro Matsuoka da; LIMA, Glauber Pereira de; LIMA, Gustavo Tavares de. A reação do mercado acionário brasileiro às ressalvas de auditoria. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, Brasília, DF, v. 6, n. 3, p. 1–21, set./dez. 2012. Disponível em: <https://www.repec.org.br/repec/article/download/3100/1750>. Acesso em: 31 maio 2025.

SILVA, R. J.; LIMA, A. F.; LIMA, J. B. Fraudes contábeis e impactos na governança corporativa. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 6, n. 2, p. 45–63, 2012.

SOUSA, Natacha Correia de. A importância da auditoria na detecção e prevenção da fraude. [S.l.]: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto; Instituto Politécnico do Porto, 2016. 121 p.

SOUZA, R. T.; LIMA, M. F. Efeito dos Parágrafos de Ênfase na Reação do Mercado Financeiro Brasileiro. *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 75, n. 260, p. 120–136, 2021.

SPATHIS, Charalambos T. Corporate governance mechanisms and earnings management: Evidence from the Greek market. *Managerial Auditing Journal*, v. 18, n. 5, p. 243–250, 2003.

SPATHIS, C. T. Audit Qualification, Firm Litigation, and Financial Information: an Empirical Analysis in Greece. *International Journal of Auditing*, v. 7, n. 1, p. 71–85, 2003.

TABOADA, Laura Edith. O parecer de auditoria: o que podemos esperar dele? *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, 2000.

3TENTOS. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.3tentos.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

USINA CORURIFE S.A. Central de Resultados. Disponível em: <https://www.ri.usinacoruripe.com.br/central-de-resultados/>. Acesso em: 4 jun. 2025.

VIEIRA, Andreza Aparecida. Parecer de auditoria das empresas listadas no novo mercado: uma análise dos parágrafos de ênfase. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em

Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/103679>. Acesso em: 4 jun. 2025.

VITTIA. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.vittia.com.br/pt/informacoes-financeiras/central-de-resultados>. Acesso em: 4 jun. 2025.